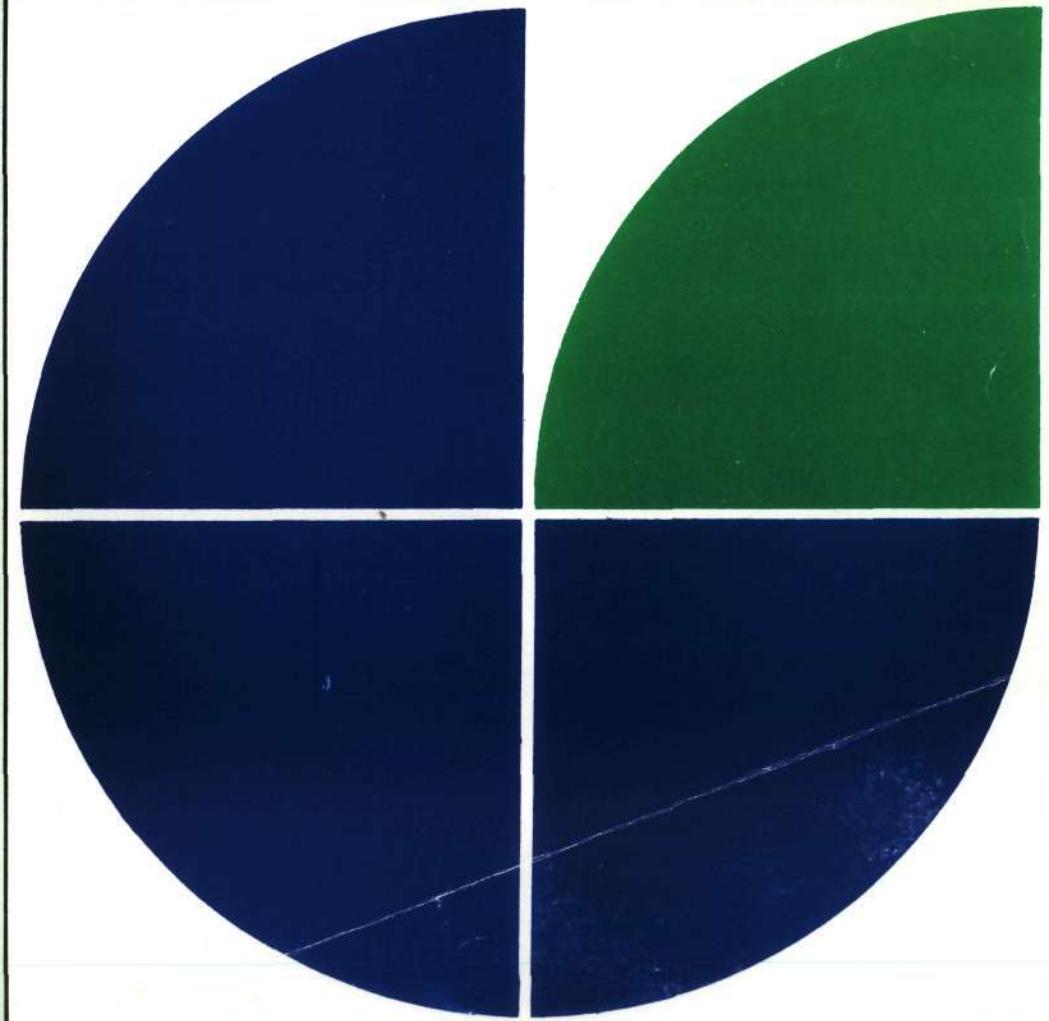


MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

CID

REVISTA DE POLÍTICA AGRÍCOLA



PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

ANO I - 04

AGTIN
CID

Nota dos Editores

No presente número, a Revista de Política Agrícola apresenta, como contribuição especial, Relatório do Secretário Nacional de Política Agrícola, Dr. Celso Toshio Matsuda, analisando as principais ações da Política Agrícola desenvolvida, durante os últimos anos.

A seção de artigos técnicos traz as seguintes contribuições:

“As Zonas de Processamento de Exportações (ZPE) e a Agroindústria”, por Carlos Nayro Coelho, da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

“Alimentos: Sazonalidade de Preços e Inflação”, por Getúlio Pernambuco, da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

“Comércio e Câmbio Brasil – Argentina”, por Sérgio Jbeili, da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

“A Questão Jurídica dos Preços Mínimos”, por Ignez Vidigal Lopes, da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

“Os Painéis de Oleaginosas no GATT e a Soja Brasileira”, por Mauro Lopes, da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

Na seção “Legislação” é reproduzido o voto apresentado no Conselho Monetário Nacional com as medidas de apoio à cafeicultura brasileira e, no apêndice, é divulgado o Boletim Mercosul, com as últimas medidas adotadas no processo de integração econômica do Brasil com a Argentina e Paraguai.

Finalmente, na seção “Ponto de Vista”, o presidente da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), Dr. Wilson Thiesen discute o papel do setor cooperativo como setor dinâmico no processo de retomada do desenvolvimento econômico.

Nesta Edição

SEÇÃO I

Carta da Agricultura	Pág.
– A Abertura Econômica e a Agricultura	5

SEÇÃO II

Artigos de Política Agrícola

– As Zonas de Processamento de Exportações (ZPE) e a Agroindústria	7
– Alimentos: Sazonalidade de Preços e Inflação	9
– Comércio e Câmbio Brasil – Argentina	12
– A Questão Jurídica dos Preços Mínimos	16
– Os Painéis de Oleaginosas no GATT e a Soja Brasileira	17

SEÇÃO III

Legislação Agrícola

– Voto CMN nº 186/92	20
– Nota DINOR – BCB nº 680/92	22

SEÇÃO IV

Apêndice

– Boletim Mercosul	23
– Relatório – Ações de Política Agrícola	26

SEÇÃO V

Ponto de Vista

– Cooperativismo: Uma Alavanca para a Retomada do Desenvolvimento	32
---	----

REVISTA BIMESTRAL EDITADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA – Secretaria Nacional de Política Agrícola e Companhia Nacional de Abastecimento – **EDITORES:** PAULO BRASIL, ELÍSIO CONTINI, PAULO NICOLA VENTURELLI, CARLOS NAYRO COELHO, VANDER GONTIJO, RITA DE CÁSSIA M. T. VIEIRA – **Capa e Ilustrações:** JÔ OLIVEIRA – **Responsável/Setor Gráfico:** ROZIMAR PEREIRA DE LUCENA – **Copy-Desk:** VICENTE ALVES DE LIMA, QUIYOMI NINÓMIA – **Diagramação:** JOSÉ CAVALCANTE DE NEGREIROS – **Composição:** CARLOS ALBERTO SALES, JOLUSIMAR MORAES PEREIRA, JOSÉ ADELINO DE MATOS, MARIA APARECIDA DE CASTRO – **Revisão:** QUIYOMI NINÓMIA, VICENTE ALVES DE LIMA – **Arte-Final:** WEBER DIAS SANTOS.

As matérias assinadas por colaboradores, mesmo do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, não refletem necessariamente a posição do Ministério nem de seus Editores, sendo as idéias expostas de sua própria responsabilidade.

É permitida a reprodução total ou parcial dos artigos e dados desta Revista desde que seja citada a fonte.

Revista de informação sobre política agrícola, destinada a técnicos, empresários, pesquisadores e professores que trabalham com o complexo agroindustrial. Distribuição gratuita.

Interessados em receber a Revista de Política Agrícola comunicar-se com:
DIPLA – Companhia Nacional de Abastecimento – SGAS Quadra 901 - Conj. A - Lote 69 - 3º Andar - 70390-010 - Brasília-DF,
Composta e impressa na Gráfica da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

A ABERTURA ECONÔMICA E A AGRICULTURA

As rodadas de negociações do GATT (Acordo Geral de Tarifas e Comércio) têm por objetivo diminuir a interferência dos estados no comércio internacional, reduzindo o protecionismo e privilegiando a abertura das economias e as medidas multilaterais nos negócios entre os países.

O Brasil, como participante deste Acordo, incorporou definitivamente essas premissas na sua política econômica, abandonando a filosofia protecionista. Há uma perceptível evolução do princípio de se ter capacidade para "produzir tudo e de tudo" para o conceito de eficiência e da competitividade. Apesar das altas taxas de crescimento das décadas de 60 e 70, a ineficiência produtiva, o atraso tecnológico, a redução dos investimentos produtivos, a estagnação das atividades econômicas, a inflação, o desemprego e a fome são sinais evidentes do esgotamento do protecionismo embutido no modelo de substituição de importações.

O processo de liberalização econômica, amplamente divulgado e elogiado pelos países industrializados e até mesmo exigido pelos principais organismos internacionais, encaixa-se como opção alternativa aos tomadores de decisão do país, assim como o foi no México, Argentina, Uruguai, Chile, Venezuela, Jamaica e na Índia. Este modelo traz, de um lado, o aumento da oferta interna através da importação, beneficiando consumidores nacionais e, de outro, a recuperação da atividade econômica através da concentração de esforços naqueles setores que revelaram vantagens comparativas, financiados com recursos externos,

captados através do mercado de capitais. Esta lógica, teoricamente, está bem clara nos mais antigos e elementares compêndios de economia. Não existe contestação a esse princípio. Questiona-se, entretanto, se as condições para que ele atue e produza seus resultados estão sendo observadas, dentro da economia brasileira como um todo e do complexo agroindustrial em particular.

O Brasil liberou as exportações e as importações de produtos agrícolas e implantou um cronograma de desgravamento das tarifas alfandegárias, reduzindo a média e a dispersão das tarifas de importação. Eliminou quase todas as barreiras não tarifárias de cunho econômico. Apresentou uma proposta ao GATT reduzindo de 62% para 35% e de 30% para 7%, respectivamente, a média e o desvio padrão das tarifas consolidadas junto a esta Instituição. Internamente reduziram-se, ou mesmo foram retiradas, quase todas as medidas de apoio governamental à produção ou à exportação de produtos agrícolas.

Estas são evidências de que o Brasil está cumprindo a sua parte, que foi reconhecido e elogiado, da mesma forma como o foram Argentina e Uruguai, pelo Comitê do TPRM (Trade Policy Review Mechanism) do GATT, que se reuniu no início de outubro de 1992, em Genebra, para avaliar a política comercial dos países signatários do Acordo Geral.

Ocorre, porém, que, do lado dos países desenvolvidos, notadamente Estados Unidos, Japão e CEE (Comunidade Económica Européia), não se consegue, apesar do discurso "liberalizante", captar sinais claros de abertura. Percebe-se que eles estão cada vez mais, e sob várias formas (como, por exemplo, as preferências pactuadas no bojo de acordos regionais formados pelas ex-colônias de países europeus – é o chamado Acordo de Lomé), se "fechando" e protegendo seus mercados.

Além de manter uma alta proteção efetiva ao setor agrícola – o que contrasta com a proteção negati-

va estimada para a agricultura brasileira e a maioria dos países em desenvolvimento – os países desenvolvidos aumentam os subsídios concedidos à exportação de seus produtos e aumentam as sobretaxas aplicadas aos produtos brasileiros. Recentemente o Presidente dos Estados Unidos, George Bush, anunciou a concessão de vários milhões de dólares em subsídios à exportação do trigo norte-americano dentro do programa de incentivo às exportações de produtos agrícolas norte-americanos, que tem como fim precípua deslocar a CEE de mercados agrícolas que antes eram dos EUA, mas que, na prática, são uma forte arma de conquista de qualquer mercado, vindo a prejudicar inclusive o Brasil, que foi deslocado do mercado do frango no Oriente Médio. A CEE acaba de aumentar em 316% a sobretaxa imposta à maçã brasileira.

A conclusão da Rodada Uruguai, portanto, é fundamental para eliminar as ações dos países desenvolvidos nos mercados mundiais e para reduzir a proteção efetiva ao seu setor agrícola. A expansão do comércio mundial necessita de regras claras e estáveis; caso contrário todos perderão com a guerra de subsídios; o limite são os orçamentos dos EUA e CEE, que parecem já estar dando sinais de esgotamento como fonte de financiamento.

Para o Brasil, a possível redução de subsídios à produção e comercialização agrícolas dos países desenvolvidos permitirão que nossa agricultura seja mais competitiva em mercados que hoje são ocupados pelas exportações subsidiadas daquele grupo de países, particularmente CEE e Estados Unidos.

Da mesma forma, a integração regional fomentada pelo MERCOSUL irá permitir um novo arranjo na alocação de recursos produtivos, dos países signatários do acordo bem como também melhoria na posição deste bloco no mercado internacional.

AS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÕES (ZPE) E A AGROINDÚSTRIA

Carlos Nayro Coelho (1)

A teoria de comércio internacional mostra que o sistema de trocas entre as nações é baseado num princípio bastante simples que, com intensidade variada, determina o fluxo de importações e exportações: o princípio da vantagem comparativa ou da divisão internacional do trabalho do economista clássico Adam Smith.

Segundo este princípio, o padrão de comércio de um país é determinado pela sua respectiva dotação de fatores. Ou seja, se o país tem o fator trabalho como fator abundante e o fator capital como escasso, ele tende a exportar produtos que utilizem intensamente o fator trabalho e importar bens que utilizem muito capital.

Ainda que existam algumas discussões acerca da validade da teoria, principalmente em função de

alguns paradoxos observados (como o conhecido paradoxo de Leontief), a verdade é que, de uma maneira geral, o princípio da vantagem comparativa continua sendo a principal fonte de explicação teórica para o comércio internacional.

A implantação de algumas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) visa justamente dinamizar a aplicação da teoria da vantagem comparativa no Brasil, através da utilização dos fatores abundantes (mão-de-obra e matéria-prima) na fabricação de produtos destinados exclusivamente à exportação. Para isto, o governo concederia alguns incentivos, como a liberdade cambial total e os serviços de infra-estrutura.

Como resultado positivo das ZPE seriam obtidos: a) maior fluxo de capital estrangeiro e tecnologia;

b) maior geração de divisas e empregos; c) maximização dos efeitos dinâmicos pelo resto da economia (tanto através do efeito demonstração quanto pela utilização em larga escala dos insumos produzidos internamente).

As principais críticas às ZPE são principalmente de ordem fiscal. Segundo algumas, as zonas podem se tornar fontes incontroláveis de contrabando, tráfico ilegal de divisas e evasão tributária. Além disto, lembram que as zonas podem representar uma ameaça constante de inversão de objetivos, como ocorreu com a Zona Franca de Manaus, cujo objetivo principal era a exportação e, com o tempo, passou a processar produtos para o mercado interno.

Do ponto de vista social, argumentam que a destinação de recursos e incentivos do poder público para empresas que necessitam de tecnologia moderna e eficiente (geralmente poupadora de mão-de-obra), para concorrer no mercado internacional, vai estimular o surgimento de "enclaves" ou "ilhas" de progresso e bem-estar, cercadas de pobreza, miséria e desemprego.

De acordo com a mecânica operacional proposta pelo Governo Federal, nas ZPE não haveria necessidade de cobertura cambial nas importações, que seriam livres de quaisquer impostos, tarifas ou con-

(1) Técnico da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

trolos administrativos. As exportações seriam igualmente livres e a remessa de divisas seria limitada somente pelo estabelecimento de um percentual, a ser convertido pela taxa oficial, em cruzeiros, destinado ao pagamento do salário e compra de matéria-prima no mercado doméstico. O câmbio seria completamente livre, podendo os participantes comprar e vender livremente qualquer moeda forte, desde que tenham internalizado os recursos necessários para o investimento.

Analizando-se as posições contra ou a favor das ZPE dentro de uma perspectiva técnica e neutra, sem envolvimentos políticos ou ideológicos, pode-se chegar a uma conclusão básica: todas têm fundamento. A instalação de uma ZPE em qualquer ponto do território nacional pode, na realidade, resultar com maior ou menor intensidade em fatos positivos e negativos levantados até o momento. Tudo depende de dois fatores: a) natureza das atividades de processamento a serem desenvolvidas e b) forma de implantação das ZPE.

A natureza das atividades é importante porque dela dependem os resultados econômicos a serem alcançados. Sabe-se, por exemplo, que para maximizar os efeitos dinâmicos da ZPE na economia é necessário que as ligações para trás (backward linkages) da indústria "matriz" sejam bastante fortes, já que as ligações para a frente (forward linkages) são praticamente nulas. Para isto, torna-se necessário antes da sua definição uma avaliação profunda da dotação de fatores (factors endowment) das regiões a serem beneficiadas, de maneira a evitar que os benefícios dados pelo setor público estimulem a formação de enclaves e as ZPE sejam simples empórios para "montagem" de componentes importados.

No caso dos estados nordestinos, a dotação de fatores é conhecida: abundância de mão-de-obra não especializada e de alguns tipos de matéria-prima de origem mineral, agropecuária e pesqueira.

No atual contexto, para a uti-

lização de matérias-primas de origem mineral produzidas na região, abre-se duas perspectivas: alumínio (já produzido em larga escala no Maranhão) e subprodutos siderúrgicos. Com relação ao alumínio, as possibilidades são remotas, de vez que são poucos os produtos finais cujo grau de utilização do alumínio seja suficiente para gerar um valor adicionado compensatório nas ZPE.

No caso dos produtos siderúrgicos, dado o grande volume de investimentos necessários, tanto para a produção dos insumos quanto para a geração de produtos finais, tudo vai depender do andamento dos programas governamentais para o setor e, logicamente, do tipo de emprendimento capaz de atrair grande quantidade de capitais por parte do setor privado. De qualquer maneira, como se trata de atividades interligadas, não somente com a economia da região mas com toda a economia do país, é pouco provável que estas indústrias sejam direcionadas somente para o mercado externo.

Restam, então, para o Nordeste as atividades ligadas ao processamento de matérias-primas, de origem agropecuária. Neste particular, as vantagens são grandes. Em primeiro lugar, a instalação de agroindústrias orientadas para exportação enquadra-se dentro do princípio da vantagem comparativa, de vez que existe na região um vasto potencial para a produção de produtos agroindustriais, como soja, milho, frutas, verduras etc., e abundância de mão-de-obra. Em segundo lugar, qualquer agroindústria tem fortes "ligações para trás" com a utilização intensa de mão-de-obra e insumos produzidos internamente, que vão desde a produção e comercialização até o próprio processamento. Evita-se assim o perigo da formação de enclaves e de baixo valor adicionado. Em terceiro lugar, o mercado internacional de alguns produtos agropecuários processados está em franca expansão, o que, aliado às vantagens locacionais e ao baixo custo da produção, facilita o acesso aos

mercados mundiais.

Finalmente, sendo o processo industrial relativamente simples e sem sofisticação tecnológica, abre-se o leque de opções aos empresários interessados. No mesmo esquema, enquadra-se o processamento de produtos pesqueiros, já que o potencial da costa nordestina é bem conhecido.

Quanto à forma da implantação das ZPE, sua importância advém do fato de que, apesar de livres com o resto do mundo, suas relações com a economia doméstica deverão estar sujeitas a diversos controles institucionais, financeiros e tributários. E é da eficácia destes controles que vai depender a intensidade dos problemas de contrabando, evasão fiscal e de divisas apontadas por várias pessoas como principais problemas das ZPE.

Evidentemente, qualquer economia, sujeita a rígidos controles formais de importações, sofre o perigo de contrabando em larga escala. No caso brasileiro, são bem conhecidos os produtos cujos apelos de consumo geram espaços no contrabando (bebidas estrangeiras, produtos eletrônicos, componentes de computadores, vídeo-cassetes etc.). Estes produtos aparentemente não têm sentido de serem produzidos nas ZPE, o que praticamente elimina a chance delas se tornarem focos de contrabando.

A sonegação fiscal, do tipo que ocorre comumente na Zona Franca de Manaus, acontece em função não da Zona Franca em si, mas da isenção tributária que cobre toda a região abrangida (de grande extensão territorial), o que dificulta os controles e propicia o retorno dos produtos isentos a outras regiões, ou mesmo a emissão de notas fiscais sem a entrada do produto. Nas ZPE, não existe a necessidade de se criar isenções para produtos ou insumos provenientes do mercado interno.

No tocante à evasão de divisas, pode-se dizer que o maior estímulo à saída de dólares do país é a instabilidade política e a corrupção, que independem das ZPE.

E o fato de pessoas físicas e jurídicas brasileiras serem estimuladas a comprar dólares no câmbio negro, remeterem para o exterior e estes dólares voltarem ao Brasil via ZPE, como capital estrangeiro, é até positivo, pois de qualquer forma eles retornam ao país.

Quanto à decisão de manter ativos em dólar no território nacional, isto já acontece, em virtude do grau de risco e incerteza que cerca o comportamento da economia. Quando a inflação atinge níveis elevados e a moeda corrente perde a função de reserva de valor, é

normal os agentes econômicos utilizarem alguma moeda forte como fonte de referência não só nas transações comerciais normais, mas também na avaliação de seus ativos. Portanto, a manutenção de ativos em dólar nas ZPE apenas formalizaria uma prática já comum no resto da economia.

Desta forma, o sucesso ou o fracasso das ZPE vai depender fundamentalmente do tipo de atividade econômica a ser desenvolvida nas Zonas e da forma de implantação. As opções em torno destes aspectos são tão variadas que é pra-

ticamente impossível qualquer generalização ou pré-julgamento, sem a definição clara de cada projeto.

Igualmente, a filosofia de implantação das ZPE não perde sentido com a abertura da economia para o comércio internacional, pois a experiência mundial demonstra que, por mais rápida e intensa que seja esta abertura, vários mecanismos de controle e intervenção permanecem, e são objetos de acordos ou negociações internacionais ao longo dos anos. Nas Zonas de processamento tudo é livre.

ALIMENTOS: SAZONALIDADE DE PREÇOS E INFLAÇÃO

Getúlio J. R. Pernambuco (1)

Não é novidade, em período de entressafra, atribuir a elevação da inflação aos aumentos dos preços dos alimentos. Todavia, mostrar a contribuição deflacionária que uma produção recorde de alimentos proporciona não é tarefa fácil, sobretudo pela rigidez de preços presente em uma economia com alto patamar de inflação e pela indexação institucionalmente implantada pelo próprio Governo. Isso não significa que na ausência de indexação institucional ela deixe de ser utilizada pelo setor privado. Conforme registros em países que conviveram com altas taxas de inflação, a indexação é apenas uma das variantes que os agentes econômicos utilizam como forma de

preservar os seus ativos.

Com altas taxas de inflação, ficam particularmente indistinguíveis as variações que resultam de simples correções das que partem das forças de mercado e que modificam os preços relativos. As mudanças dos preços relativos, por propiciarem alterações nos termos de troca, viabilizam mudanças de patamares de preços e, portanto, criam inflação ou proporcionam deflação. Neste caso, no período de safra (março a junho) as ofertas dos produtos agrícolas, por serem concentradas no tempo, fazem com que os preços reais caiam, modificando os preços relativos em prejuízo dos produtores agrícolas e, portanto, proporcionam deflação. Já no

período de entressafra, pela escassez da oferta, os preços agrícolas se elevam alterando os preços relativos em favor da agricultura, criando inflação. Neste último caso, a perpetuação da inflação só será possível se houver o sancionamento através da política de aumento da liquidez que seja mais correlacionada com os preços.

Preços agrícolas baixos na safra e altos na entressafra são o fenômeno denominado de sazonalidade, que nada mais é do que um comportamento repetitivo dos preços com uma periodicidade determinada. Dessa forma, por ser estacional a produção agrícola, os preços dos alimentos normalmente se apresentam menores na safra pela concentração da comercialização paralelamente à colheita e preços maiores na entressafra pela diminuição da oferta. Deve-se ter em mente que os fatores sancionadores de elevação dos preços não são os mesmos que proporcionam a deflação e, portanto, propagam por vias diversas de magnitudes as mudanças de preços relativos. Dessa forma, uma redução de 10% nos preços dos alimentos não implica uma diminuição da inflação nesse mesmo percentual. Porém, pela rigidez

(1) Técnico da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

de preços que a inflação cria em ambientes cronicamente inflacionários, espera-se que um aumento de 10% propicie condições para que, na média, os preços da economia superem essa elevação.

Se de um modo geral não existe uma transmissão de preços linear entre os vários segmentos de mercado (produtor, atacado e varejo) é porque as suas estruturas se organizam de formas distintas e conseguem incorporar em suas funções de preços graus de homogeneidade diferente da unidade que permite o estabelecimento diferenciado de margens de lucros e a propagação de preços em escala divergente para os segmentos de mercado. Para o caso de um mercado concentrado em poucos agentes, as margens de lucro que se agregam ao custo superam os mercados que detêm um maior número de agentes que atuam livremente na produção e comercialização. Isso é possível porque não existe o leiloamento de margens e ela fica sendo arbitrada unilateralmente. Nesse caso, a estrutura de intermediação da comercialização se apropria de parcela substantiva dos preços finais e conseguem, portanto, fixar preços.

Em toda estrutura de mercado, a intermediação é necessária pelo papel importante que desempenha no mercado através da absorção do risco da comercialização. Na falta de instrumentos mais eficazes que possibilitem diminuir os riscos, como as bolsas de futuro, a intermediação se concentra em poucos agentes de mercado e isso é que possibilita a elevação da taxa de lucro (remuneração aos serviços do capital e capacidade empresarial), graças ao colateral de risco que é incorporado ao custo como forma de seguro para proteger a operação de compra e venda.

Na ausência de mercados futuros, o crédito de comercialização (EGF - Empréstimo do Governo Federal) funciona no sentido de desconcentrar os mercados à medida que proporciona o alongamento do período de comercialização para os produtores. Maior número de agentes no mercado possibilita uma

maior distribuição dos riscos e, com isso, a diminuição da taxa de lucro, criando condições objetivas para a redução dos preços e minimizando os seus diferenciais de safra para entressafra. Como o lucro é apenas parcela da margem bruta de comercialização, essa margem se redimensiona à medida que o custo de carregamento dos estoques no tempo se eleva. Sendo a taxa de juros o principal componente do custo de liquidação dos estoques, é de se esperar que para uma safra recorde de alimentos, como a observada neste ano, que os preços se projetem na mesma dimensão do custo financeiro de estocagem da mercadoria. O que se observa no momento não é um choque de oferta causado pela baixa disponibilidade de produtos, mas um choque de custo motivado pelas altas taxas de juros que se incorporam nos preços dos alimentos.

Tentativas, no passado recente, foram envidadas para o controle dos preços dos alimentos via congelamentos, tabelamentos, desova de estoques governamentais de forma empírica e práticas de preços inferiores aos custos dos estoques como medida de controle da taxa de inflação e manutenção de preços baixos da cesta de bens-salário. Embora esses mecanismos disfarçem uma trégua de estabilização momentânea dos preços, na realidade, mostraram-se inadequados sobretudo pela instabilidade que provocam nos mercados e pelo seu custo de manutenção que o Governo tem que arcar na medida em que há um desestímulo à formação de estoques pelos agentes privados do mercado.

Formas artificiais para o controle de preços fora das soluções apontadas pelo próprio mercado já mostraram a sua ineficácia e repercutiram negativamente na produção de alimentos. Esse aspecto mostra um verdadeiro "trade-off" entre as políticas de preços que podem ser implementadas para o setor agrícola. Deixar o mercado livre de intervenções significa absorver choques

de preços motivados pelo comportamento estacional que a agricultura apresenta, todavia permite um equilíbrio de oferta permanente de produtos no mercado. Intervir no mercado como forma de eliminar a variação estacional dos preços, sobretudo transferindo os custos dessa política para o setor produtivo, é trocar controle momentâneo de preços no presente por choques de oferta no futuro. Como resolver esse impasse? As políticas implementadas a partir do preço de liberação de estoques são uma solução que tem o mérito de conciliar os interesses dos agentes privados com os níveis máximos de preços permitidos pelo Governo. Essa solução apresenta-se mais adequada do que os congelamentos e os tabelamentos praticados anteriormente pois, para o mercado é estabelecido previamente qual o seu limite máximo de majoração dos preços enquanto que o Governo não precisa de uma gama de fiscais apenas para vigiar preços, uma vez que aprendeu que o mercado é extremamente criativo para fugir a esses controles mediante maquiagem de produtos, criação de marcas, novos lançamentos etc., e que investir em fiscais para impedir a sonegação tributária é mais produtivo, gera receita e não despesa como o da outra modalidade de fiscal.

Com relação ao preço de liberação de estoques (PLE), faz-se necessário lembrar que ele foi implementado numa época em que havia o cerceamento das importações via alíquotas extremamente elevadas e até mesmo a simples proibição de aquisições de commodities no mercado internacional através da não-liberação das guias de importações. Hoje esse quadro se modificou totalmente pela abertura da economia, diminuição geral das tarifas aduaneiras e pela formação do MERCOSUL que proporciona tratamento preferencial ao livre comércio. Assim, a metodologia deverá ser modernizada no sentido de contemplar as cotações do mercado internacional.

Para termos a dimensão da variação sazonal dos preços, foram calculados os índices estacionais

para os principais produtos agropecuários. O quadro a seguir apresenta esses índices bem como as

suas médias, desvios padrões e a amplitude máxima de variação sazonal dos preços.

ÍNDICES DA VARIAÇÃO ESTACIONAL DE PREÇOS

Meio	Bovino Traseiro	Suíno Carcaça	Feijão- Carioca	Arroz Aguinhinha	Milho	Soja
Janeiro	109,6	104,7	91,5	114,8	118,6	109,9
Fevereiro	94,0	103,8	92,2	102,5	103,7	99,7
Março	88,7	94,6	104,6	92,0	91,9	92,9
Abri	83,7	86,7	108,4	89,2	86,5	89,4
Maio	83,7	94,6	104,9	94,2	90,1	91,2
Junho	85,4	97,7	112,3	98,6	89,4	94,7
Julho	96,7	93,9	105,0	96,4	90,0	94,4
Agosto	103,4	99,1	98,8	94,5	96,2	97,9
Setembro	112,5	103,3	104,2	99,6	104,4	104,2
Outubro	112,6	100,46	96,8	110,1	108,6	109,8
Novembro	117,6	108,9	89,4	105,1	109,6	107,6
Dezembro	111,5	111,7	91,3	102,5	110,4	107,8
Média	99,9	99,9	100,0	100,0	99,9	100,0
Desv. Padrão	12,7	7,0	7,6	7,5	10,5	7,6
Amplitude %	40,5	28,8	25,6	28,7	37,1	22,9

O que se observa, de um modo geral, é um comportamento de ascensão sazonal dos preços a partir dos meses de julho/agosto para a maioria dos produtos, exceto o feijão, e a diminuição dos preços só ocorre com a entrada da safra a partir de fevereiro/março. Isso significa que os alimentos deverão continuar a elevar os índices inflacionários até janeiro/93 se depender do seu comportamento sazonal.

Fica claro, portanto, que a contribuição deflacionária nos índices inflacionários dos produtos agropecuários é no período que se estende de fevereiro até junho.

A variação real dos preços motivada essencialmente pelo seu comportamento estacional, ou seja, a sua amplitude máxima de variação entre o menor e o maior índice, modifica-se de produto para produto, sendo que dos casos analisa-

dos o bovino apresenta um maior percentual (40,5%) e o menor fica com a soja (22,9%). Essas variações representam um comportamento médio histórico, já que as séries analisadas contemplam o período de janeiro/82 a setembro/92. Dessa forma, pode-se utilizar essas variações sazonais como parâmetro para aferir outras causas que contribuem nos aumentos dos preços.

COMÉRCIO E CÂMBIO BRASIL - ARGENTINA

Sérgio Jbeili (1)

01. INTRODUÇÃO

As exportações brasileiras, no ano passado, apresentaram mudanças significativas, destacando-se a perda de participação relativa dos Estados Unidos e Canadá e a maior importância da Associação Latino-Americana de Desenvolvimento e Integração - ALADI, como mercado comprador de produtos brasileiros. Dentro da ALADI destacam-se os países pertencentes ao MERCOSUL, que experimentaram

acréscimos de importância relativa no comércio com o Brasil, passando de 4,20% em 1990 para 7,28% das exportações totais em 1991, indicando um incremento da ordem de 74,46% no período analisado. Dentre os Estados-partes, a Argentina destaca-se por dobrar sua participação relativa nas exportações brasileiras, conforme Quadro I.

02. COMÉRCIO BILATERAL BRASIL-ARGENTINA

A partir de 1989, registra-se

uma mudança do comportamento comercial Brasil-Argentina, em relação aos anos anteriores. Pela primeira vez na década de 80, o Brasil apresentou um déficit anual de US\$ 529 milhões, contra um superávit em 1988 de US\$ 268 milhões.

Esta tendência desfavorável ao Brasil acentua-se em 1990 com uma ligeira queda das exportações em 10% e um leve incremento das importações em torno de 13%, o que elevou o déficit comercial para US\$ 755,0 milhões.

O ano de 1991 registrou o maior valor de intercâmbio bilateral Brasil-Argentina de todos os tempos, alcançando a cifra de US\$ 3,06 bilhões, com expansão expressiva de 50% em relação ao ano anterior. As exportações brasileiras para o mercado argentino registraram, em 1991, US\$ 1,476 bilhão (expansão de 129%) e as importações ficaram em US\$ 1,585 bilhão (incremento de 13,2%).

QUADRO I.
EXPORTAÇÕES BRASILEIRAS
PRINCIPAIS PAÍSES E BLOCOS ECONÔMICOS

(US\$ milhões FOB)

PAÍS/ ZONA ECONÔMICA	JAN/DEZ 90		JAN/DEZ 91		TAXA DE CRESCIMENTO
	US\$	%	US\$	%	
Estados Unidos(1)	7.718.426	24,57	6.284.608	19,87	(18,58)
Canadá	521.574	1,66	464.211	1,47	(11,00)
CEE(2)	9.870.062	31,42	9.773.268	30,89	(0,98)
ALADI	3.193.685	10,17	4.918.974	15,55	54,02
MERCOSUL	1.320.245	4,20	2.303.362	7,28	74,46
Argentina	645.140	2,05	1.475.682	4,66	128,74
Paraguai	380.484	1,21	491.212	1,55	29,10
Uruguai	294.621	0,94	336.468	1,06	14,2
Ásia (exc. Oriente Médio)	5.267.300	16,77	5.698.854	18,01	8,19
Demais Países	4.842.709	15,42	4.496.445	14,21	(7,15)
TOTAL GERAL	31.413.756	100,00	31.636.360	100,00	0,71

Fonte: Bittencourt, Angela. Expectativa com medidas que alimentem negócios e cortem dependência do país. GAZETA MERCANTIL, São Paulo 22/24 fev. 1992 - pág. 28

(1) Inclusive Porto Rico.

(2) Comunidade Econômica Européia.

(1) Técnico da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

QUADRO II
COMÉRCIO BILATERAL BRASIL X ARGENTINA

(US\$ milhões FOB Brasil)

ANOS	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO		SALDO	
	US\$	CRESC. %	US\$	CRESC. %	US\$	CRESC. %
1989	710	—	1.239	—	-529	—
1990	645	(10,66)	1.400	12,97	-755	46,0
1991	1.476	128,76	1.583	13,21	-109	(85,57)

Fonte: Coordenação Técnica de Intercâmbio Comercial - CTIC/DECEX.

Diante desses resultados, a Argentina elevou para 4,66% sua participação no total das exportações brasileiras no ano passado (de US\$ 31,6 bilhões) - vide Quadro I. No ano anterior, essa presença não passou de 2,1%. Da mesma forma, as importações brasileiras de produtos argentinos aumentaram sua participação de 6,8% em 1990 para 7,6% em 1991, sobre os valores globais importados pelo país (US\$ 20,9 bilhões em 1990).

O comportamento do crescimento das exportações brasileiras para a Argentina permanece com todo o fôlego em 1992. No primeiro semestre deste ano, as vendas externas para o mercado argentino já acumularam US\$ 1,2 bilhão FOB, com expansão fantástica de 130% em relação a igual período no ano anterior (US\$ 521,30 milhões). Por outro lado, as importações neste semestre atingiram US\$ 657 milhões, contra US\$ 722,51 em 1991, significando um decréscimo de 10%. O saldo a favor do Brasil atinge US\$ 543 milhões até junho de 1992.

O impulso comercial observado a partir de 1991 deve-se, em primeiro lugar, à assinatura do Acordo de Complementação Econômica entre Brasil e Argentina, denominado "Acórdão" (ACE-14) em dezembro de 1990, que consolidou todos os acordos bilaterais vigentes e concedeu uma preferência mínima de 40% desgravada a uma razão de 7% ao semestre a todos os produtos do universo ta-

rifário até 31.12.94, quando serão zeradas todas as alíquotas de importação. Em segundo lugar, a conclusão do Tratado de Assunção em março de 1991, denominado MERCOSUL - que ampliou a abrangência do Mercado Comum, incluindo também Paraguai e Uruguai no processo de desgravação tarifária já em vigência entre Brasil e Argentina, a partir de 1991.

Finalmente, a conjuntura econômica argentina, caracterizada pela recuperação do nível de atividade, queda da taxa de inflação e subvalorização do dólar em torno de 20%, em relação ao peso, no primeiro ano de adoção do Plano de Livre Conversibilidade (Plano Cavallo - período abril/91 a abril/92)(2), provocou um aumento exponencial do total das importações, que saíram de US\$ 4 bilhões em 1990 para US\$ 8 bilhões em 1991 e podem chegar neste ano a US\$ 12 bilhões. Enquanto isso, as exportações não crescem, projetando um déficit na balança com o Brasil de US\$ 800 milhões a US\$ 1 bilhão neste ano.

2.2. A Atual Realidade Cambial

Os movimentos descritos na área comercial, principalmente nestes últimos meses, encontram sua explicação nas mudanças das taxas de câmbio, observadas a partir de março/91. Enquanto o cruzeiro, até setembro de 1991, registrou uma desvalorização, em termos reais, de apenas 1,78%, o peso sofreu uma

valorização significativa em relação à moeda norte-americana, de mais de 10% (vide Quadro III).

A crise cambial brasileira ocorrida em outubro de 1991, diminuindo o atraso cambial verificado no período anterior, ao depreciar em termos reais a moeda nacional em 20% com relação ao dólar (de out/91 a abr/92), conjugada com a tendência de valorização do peso em 20% em relação à moeda estadunidense (mar/91 a abr/92) reduziu substancialmente a competitividade dos produtos argentinos.

A combinação desses dois movimentos elevou brutalmente o custo das importações brasileiras provenientes da Argentina e, como consequência, favoreceu nossas exportações para aquele país. De uma situação superavitária com o Brasil, há bem pouco tempo (até set/91), a Argentina passou a uma balança deficitária, num montante que até o primeiro semestre deste ano supera a cifra de US\$ 540 milhões.

Observa-se a mesma tendência ao analisar-se a paridade das moedas da Argentina e do Brasil. A revalorização do peso explica porque entre janeiro e junho/91, comparado com igual período em 92, as exportações argentinas ao Brasil caíram 10% e as importações aumentaram 130%.

Todavia, essa situação não permite vislumbrar ganhos significativos e duradouros em termos de tendência do intercâmbio do Brasil

(2) Estabeleceu a paridade fixa do peso em relação ao dólar na proporção US\$ 1.00 por P\$ 1.00 como base referencial de preços. No entanto, uma inflação residual de quase 35% tem gerado um relativo atraso cambial.

com a Argentina, uma vez que os números possivelmente podem estar mascarados pela recuperação da economia argentina no período, pela sobrevalorização de seu câmbio e mesmo pela recessão brasileira.

Reversões nos fluxos comer-

ciais dessa magnitude podem gerar tensões nas relações comerciais, sobretudo no país deficitário, através da possível adoção de medidas protecionistas, o que sem dúvida ameaça a integração comercial. A opção por uma faixa de

contenção das discrepâncias cambiais ajudaria a resolver em parte este tipo de problema, contudo a sua superação exige um sério esforço de coordenação de políticas macroeconômicas, do qual a estabilidade interna é a base para a formação do MERCOSUL.

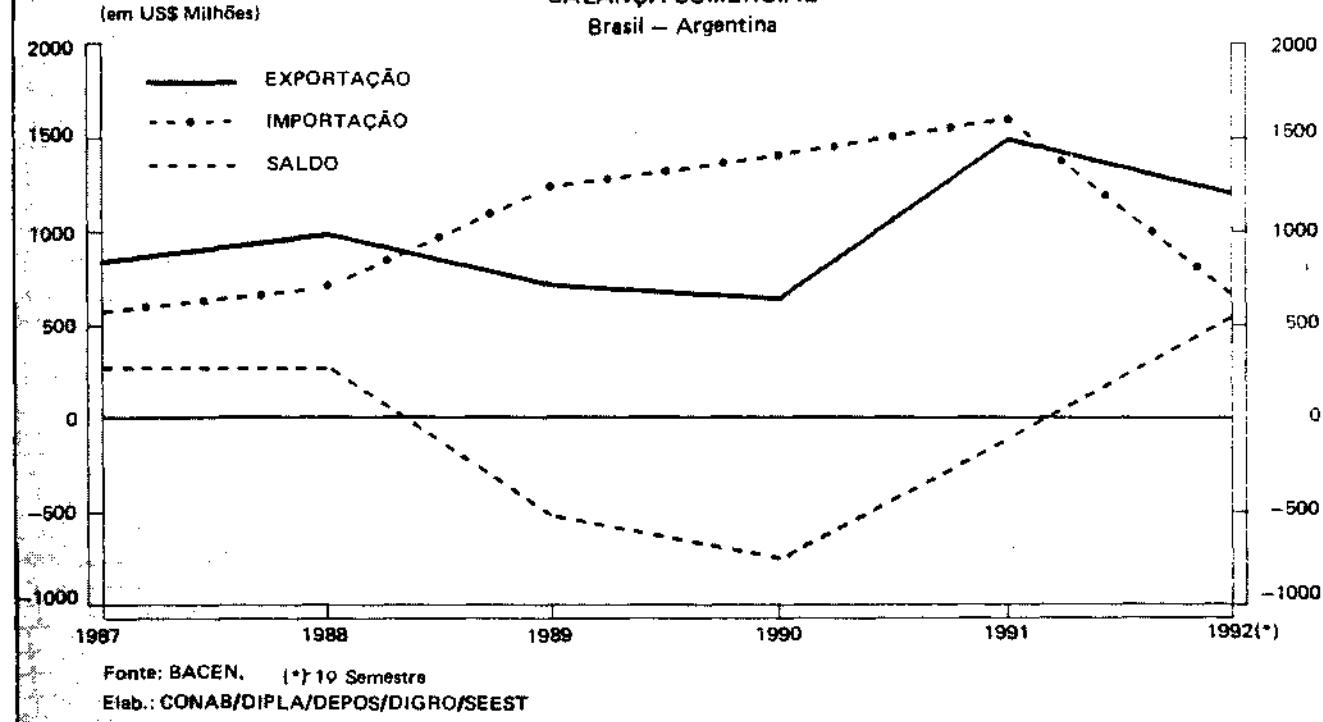
QUADRO III
ÍNDICE DA TAXA DE CÂMBIO REAL: BRASIL X ARGENTINA
(MARÇO/91 = 100)

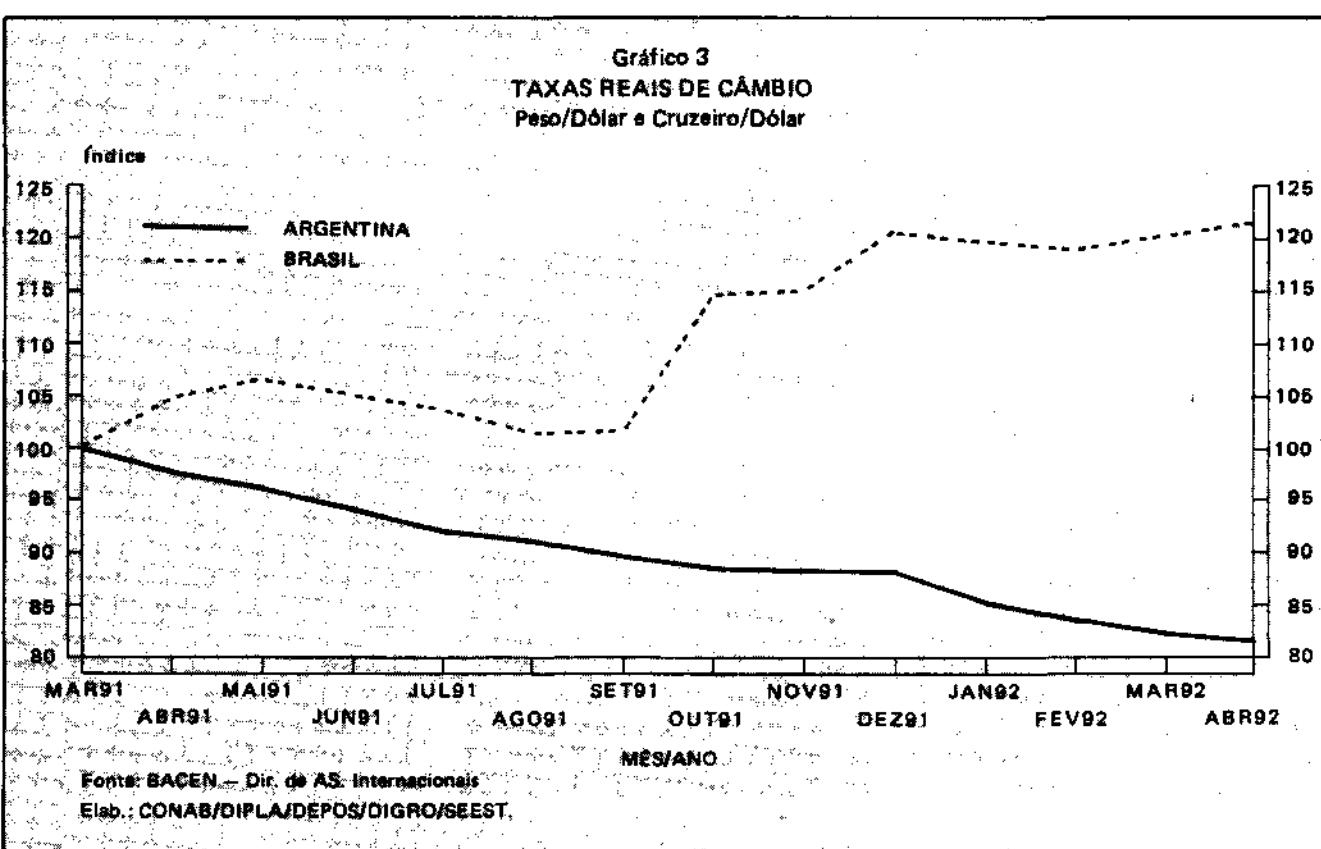
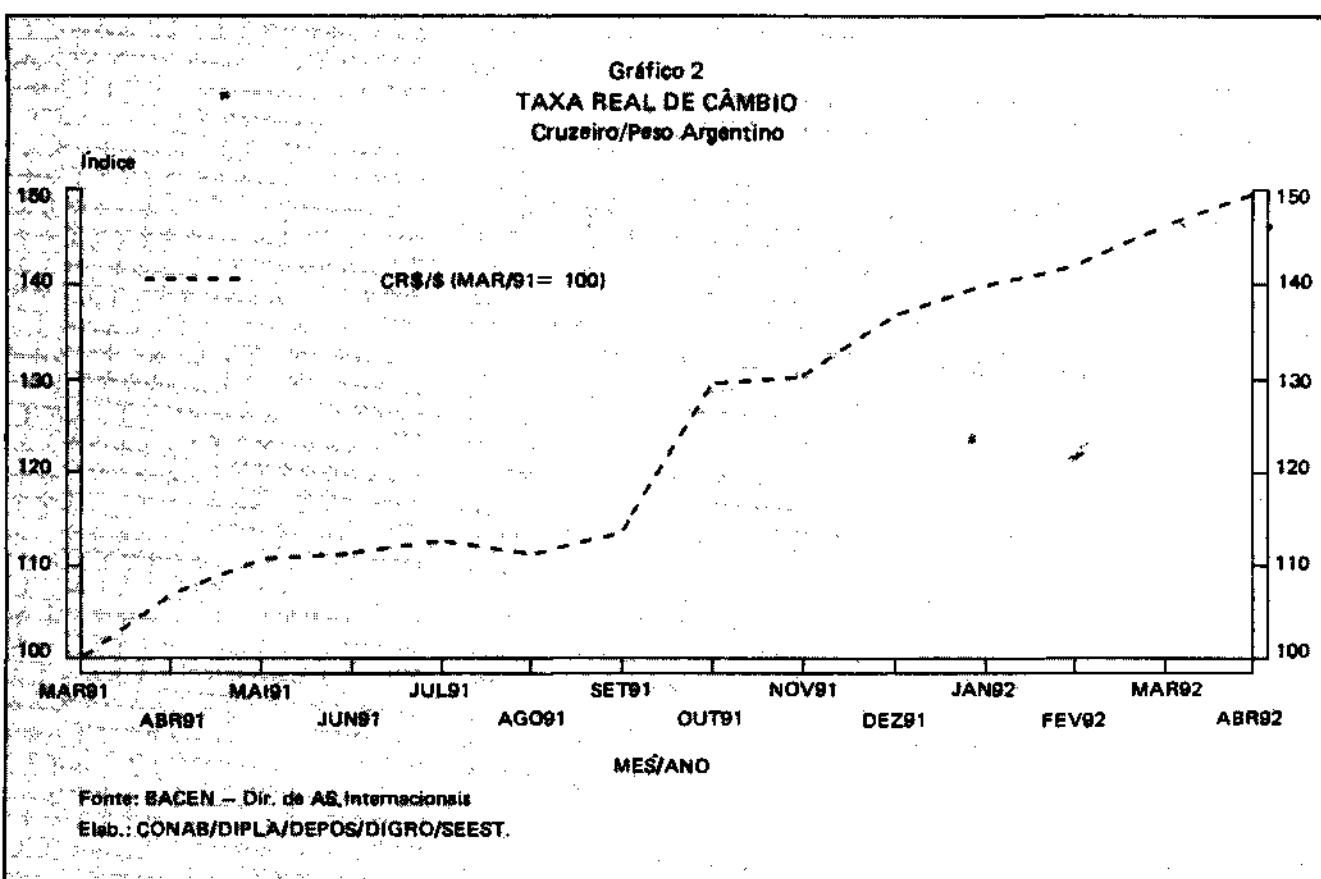
MÊS/ANO	ARGENTINA (peso) peso/US\$	BRASIL (cruzeiro) Cr\$/US\$	Cr\$/peso
Mar/91	100,00	100,00	100,00
Abr/91	97,77	104,62	107,01
Mai/91	96,26	106,52	110,66
Jun/91	94,33	105,09	111,41
Jul/91	92,12	103,71	112,59
Ago/91	91,16	101,42	111,25
Set/91	89,66	101,78	113,51
Out/91	88,53	114,47	129,30
Nov/91	88,44	115,16	130,21
Dez/91	88,24	120,63	136,70
Jan/92	85,49	119,59	139,89
Fev/92	83,79	118,91	141,92
Mar/92	82,35	120,25	146,03
Abr/92	81,45	121,66	149,36

Fonte: Banco Central – Diretoria de Assuntos Internacionais – DEORI.

MERCOSUL: Informações Selecionadas – mar-abr/92.

Gráfico 1
BALANÇA COMERCIAL
Brasil – Argentina





A QUESTÃO JURÍDICA DOS PREÇOS MÍNIMOS

Ignez Guatimosim Vidigal Lopes (1)

Diversas decisões judiciais ocorridas neste ano asseguram a cooperativas de produtores rurais o direito de receberem a diferença entre o preço mínimo e o preço menor obtido na comercialização de sua produção de grãos. As sentenças, inéditas no país, suscitam o debate até agora passado despercebido pelos formuladores da política agrícola, até mesmo porque a ocorrência de preços de mercado abaixo dos preços mínimos fixados pelo Governo está se tornando fato corriqueiro. Durante a comercialização da atual safra agrícola, os preços de mercado estiveram persistentemente abaixo do mínimo durante todos os meses de colheita, fato observado não só no caso do milho, como também do arroz, algodão e feijão.

Sobre colocar em descrédito a Política de Garantia de Preços Mínimos, esse fato está também provocando, como não poderia deixar de ser, repercussões de ordem jurídica.

O objetivo deste artigo é de contribuir para o debate em torno de um fato novo que, por sua importância, deve merecer nossa reflexão.

O Decreto-Lei Nº 79, de 19 de dezembro de 1966, instituiu a garantia de preços mínimos para a atividade agrícola, estabelecendo que a garantia será efetivada através da compra pelo preço mínimo fixado, ou através do financiamento com ou sem opção de venda. O instrumento objetiva reduzir as flutuações nos preços agrícolas.

Existem basicamente dois tipos distintos de queda dos preços agrícolas. O primeiro, de padrão cíclico anual, observa-se sistematicamente nos meses de safra e independe do tamanho da mesma. Ocorre devido à concentração temporal da colheita. Para esse tipo de flutuação de preços o instrumento adequado é o financiamento, que viabiliza a retenção temporária do produto no mercado e a distribuição da oferta entre a safra e a entressafra, pelo setor privado, sem maior intervenção governamental. O segundo tipo de flutuação para baixo nos preços agrícolas decorre de eventual desequilíbrio entre a oferta e o consumo anual, gerando a formação de excedentes de safra. Nesse caso, o papel da política de preços mínimos é retirar o excedente de circulação para retornar ao mercado em anos de oferta menor que o consumo. Nesse caso, é necessária a intervenção maior do Governo, através da compra e estocagem do excedente, já que o risco elevado não atrai a iniciativa privada.

Feitas estas considerações metodológicas, é preciso analisar os aspectos conjunturais relevantes à questão.

Em primeiro lugar, os recursos orçamentários do Governo para a implementação da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) reduziram-se significativamente nos últimos anos e são insuficientes para promover a esterilização de eventuais excedentes. A lei atual

prevê que os recursos para a comercialização sejam previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para serem aplicados no exercício seguinte. Em segundo lugar, os recursos alocados no orçamento não implicam um compromisso de aplicação, ficando contingenciados à disponibilidade de recursos, dependendo de retornos de aplicações anteriores.

Assim, a exemplo de outras políticas de apoio à atividade produtiva, a Política de Preços Mínimos encontra-se sob forte restrição orçamentária, motivada pelas medidas de estabilização econômica que constituem a meta maior da política oficial no período atual.

As consequências dessas restrições orçamentárias para a PGPM sugerem cursos de ação, alguns dos quais já adotados, a saber: a) reduzir o apoio governamental aos aspectos em que este apoio não possa ser substituído pelo mercado; b) tornar efetiva a intervenção do Governo através de intervalos de variação de preços suficientemente amplos; c) reduzir ao máximo a intervenção direta do Governo; d) racionalizar a utilização dos recursos de forma seletiva, elegendo prioridades por categoria de produtor e por produto, em função das metas estabelecidas "a priori".

Com relação ao primeiro curso de ação, existem mecanismos de mercado, como o "hedge" nos mercados futuros de "commodities", que exercem um papel relevante na eliminação do risco de flutuação freqüente nos preços agrícolas e que tendem também a economizar recursos necessários ao financiamento da comercialização das safras, devido à alavancagem propiciada pelo mecanismo de cobertura de margens. A estruturação dos futuros de "commodities" agrícolas tem sido acompanhada com interesse pela área econômica do Governo e está finalmente saindo das intenções para se tornar prática usual em nossos mercados. Tratando-se de mecanismo muito sensível às variações abruptas do mercado,

(1) Técnica da CONAB/Assessora do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, Ministério da Justiça.

é preciso toda cautela para que a adoção de medidas de controle não interfira em seu funcionamento, provocando o descrédito desse importante instrumento privado da comercialização moderna.

Quanto ao segundo item, destina-se a reduzir a intervenção direta do Governo por meio da compra e venda de estoques públicos, que passaria a ser realizada, efetivamente, em última instância. O Governo interviria somente quando os preços de mercado ultrapassassem os limites de um intervalo de preços, cujo piso é dado pelo preço mínimo – que define o momento da compra governamental – e o teto definido pelo PLE – Preço de Libe-

ração de Estoques, que determina o momento das vendas governamentais. A proposta é que a política agrícola siga ampliando gradativamente o intervalo, o que corresponde a restringir a intervenção direta do Governo às situações extremas do mercado (preços ao produtor exageradamente baixos, ou preços ao consumidor exageradamente altos, em termos históricos).

O terceiro item é consequência do anterior e a quarta ação sugerida visa amenizar os efeitos das restrições orçamentárias sobre as categorias de produtores mais vulneráveis e sobre a produção de alimentos essenciais à cesta básica da população.

No mais, enquanto perdurar o período de estabilização da economia e a consequente contenção orçamentária do Governo, parece mais prudente a adoção de metas menos ambiciosas de apoio e estímulo generalizado à atividade agrícola através da PGPM.

De outra parte, a persistir um discurso de apoio generalizado ao setor, que não encontra respaldo de apoio financeiro, estará o Governo exposto a questionamentos de ordem judicial, totalmente procedentes, além de expor os produtores a um artificialismo que não reflete a realidade da conjuntura econômica do país.

OS PAINÉIS DE OLEAGINOSAS NO GATT E A SOJA BRASILEIRA

Mauro de Rezende Lopes (1)

I – ANTECEDENTES

Os EUA venceram um painel contra a CEE, no GATT, em 1992, no qual o prejudicado, no caso os EUA, reclamou que quando foram zeradas as tarifas de soja – grão e farelo –, a CEE introduziu um subsídio à indústria de esmagamento, neutralizando o benefício da isenção tarifária. Com esse painel, tornou-se obrigatória a remoção, por parte da CEE, dos subsídios concedidos por aquela Comunidade à indústria de esmagamento de oleaginosas. A CEE respondeu que

cumpriria a determinação do painel se pudesse recorrer ao Artigo XXVIII do GATT, segundo o qual um país que fez uma concessão tarifária – no caso a CEE zerou as tarifas destes dois produtos –, ao retirá-la, elevando as tarifas, deve “pagar” uma compensação aos países prejudicados, mediante a redução de tarifas em outros produtos.

O Artigo diz, também, que pode haver por parte do país prejudicado, caso não haja acordo, retaliação – alternativa que não se afi-

gurava recomendável (muito embora os Estados Unidos tivessem ameaçado a CEE com pesada retaliação comercial). A solução do painel no GATT é clara e deveria haver uma retirada dos subsídios concedidos aos esmagadores comunitários, e ponto final.

A Comunidade pretendeu, então, introduzir tarifas na soja-grão e no farelo de soja, além de derivados de girassol e de colza, o que atingia de frente os interesses do Brasil, maior exportador de farelo para a CEE e segundo exportador de grão para aquele mesmo mercado. Por outras palavras, o que se tinha como proposta era apenas uma escalada de tarifas sobre um setor que é dinâmico justamente porque conseguiu acesso ao mercado da CEE. Acesso este que, de resto, se pretendia constranger.

Os EUA pediram ao GATT a abertura de um painel para a soja, dentro do Artigo XXIII, recorrendo às condições de “nullification and impairment”. Com isso, os EUA alegaram que os subsídios comunitários anulavam um direito de

(1) Técnico da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB).

acesso ao mercado da CEE e que tais subsídios impediham este acesso àquele mercado. Este é o sentido de "nullification and impairment".

II – EM BUSCA DE UMA SOLUÇÃO NEGOCIADA

Chegou-se a noticiar na imprensa (Gazeta Mercantil e Jornal de Brasília de 24/7/92) que o país eventualmente aceitaria negociar compensação pela taxação, por parte da CEE, do farelo e grão de soja exportados pelo Brasil. Esta seria uma resposta à proposta concreta, feita pela CEE, que interpretou, de acordo com seus interesses, o resultado do segundo painel de oleaginosa que os Estados Unidos moveram contra a Comunidade. Este segundo painel, terminado em 1992, entendeu que a nova reforma da CEE, no seu regime de oleaginosa, continuava com subsídios. Esta reforma transformou os subsídios aos esmagadores em subsídios diretos aos produtores. O painel concluiu que estes subsídios impediam que os Estados Unidos se beneficiassem das concessões tarifárias feitas pela CEE na Rodada Dillon, em 1962, quando foram zeradas as tarifas de grão e farelo de soja.

Assim, esse segundo painel, proposto pelos Estados Unidos, acabou condenando, de novo, – porquanto o primeiro painel já o fizera em 1989 –, a CEE a modificar o seu sistema de incentivos às oleaginosas ou renegociar suas concessões tarifárias dentro do Artigo XXVIII no GATT. Reza o artigo que, se um país quiser retirar suas concessões tarifárias, feitas em um processo de negociação, terá que renegociar suas concessões e pagar compensações aos países exportadores.

Como à época, na Rodada Dillon, as tarifas de oleaginosa haviam sido zeradas em um processo de negociação de concessões recíprocas, a CEE interpretou, aliás inteligentemente, que podia agora renegociar compensações aos países que a ela haviam feito concessões, podendo assim retirar suas concessões tarifárias e elevar suas tarifas. Acenou, assim, com com-

pensações aos países exportadores de oleaginosa – Estados Unidos, Brasil e Argentina – e propôs a introdução de uma quota-tarifária nos níveis médios das exportações do passado e uma tarifa adicional. A CEE, com esta manobra, deixaria intactas suas políticas de subsídios internos aos produtores de oleaginosa e imporia uma quota-tarifária com tarifa zero, ficando doravante tributadas as exportações que a ela (quota-tarifária) excedessem. Na comunicação que a CEE fez ao Conselho de Representantes do GATT ela não se propôs a reformar sua política interna, ficando portanto os produtores comunitários de oleaginosa protegidos por um sistema de subsídios, um quase conglomeramento de importações e por uma tarifa.

Valia a pena considerar, logo de início, que, quando houvesse um desbloqueio da Rodada Uruguai, os produtores comunitários de oleaginosa ficariam melhor ainda, pois teriam seus subsídios internos "legalizados"; haveria também uma tarifação da quota-tarifária ora instituída; e eles acabariam se beneficiando de um supertarifa, representada pelo equivalente-tarifário decorrente desta tarifação. Como se sabe, a tarifação é a conversão de todas as medidas não-tarifárias – como uma quota-tarifária – em uma tarifa denominada equivalente-tarifário. Nisso está a grande esperteza da CEE. Grande negócio, em cima de um produto que só tinha tarifa – e, portanto, não era elegível para a tarifação –, cuja tarifa era zero e agora passa a ser elevada! Havia, portanto, enormes vantagens para a CEE em interpretar as recomendações do segundo painel de forma "adequada", mesmo que isso desrespeitasse um compromisso com o que foi acertado por ocasião da apresentação dos resultados do segundo painel.

Esta interpretação da decisão do painel do GATT causava, no mínimo, estranheza. Seria esta a real decisão do segundo painel? Se assim fosse, é possível que o painel estivesse contrariando a si próprio,

pois sempre afirmou que o sistema de subsídios impedia que os Estados Unidos se beneficiassem das concessões feitas pela CEE na Rodada Dillon, pelas quais havia pago em reduções tarifárias. Como poderia estar agora autorizando a CEE a mantê-los, retornando no tempo e autorizando-a a renegociar as concessões do passado, de 1962? E, ainda por cima, sem pagar os prejuízos causados aos exportadores de soja, pelos anos e grandes volumes que deixaram de exportar? Afinal de contas a CEE aumentou sua produção de oleaginosa de 4 para 13 milhões de toneladas, sendo que estas 9 milhões nada mais foram do que deslocamento de comércio. Se assim o painel estivesse procedendo, estaria, de fato, derrotando seus próprios propósitos. Por isso, vale a pena investigar mais a fundo os antecedentes da questão.

Nossa interpretação das recomendações do painel era diferente: ou a CEE retirava o subsídio aos produtores ou pagava compensação nos termos do Artigo XXVIII. O painel pretendeu, salvo melhor juízo, dar à CEE as seguintes alternativas: reforma sua política de subsídios ou negocia dentro do Artigo XXVIII, no sentido de pagar por uma concessão, que foi retirada na prática, com os subsídios concedidos ao setor de oleaginosa. É importante frisar que a alternativa dada pelo painel foi negociar no Artigo XXVIII, pagando uma compensação pela retirada (com os subsídios) de uma concessão que foi feita aos países que por ela pagaram no passado. A CEE deve uma reparação pela retirada das concessões que resultaram em dano comercial no passado e não pode passar uma borracha no passado.

Todo o sentido do segundo painel foi mostrar que a concessão de tarifa zero em grão e farelo foi retirada pela política de subsídios aos esmagadores, no passado, e aos produtores, no momento atual. A CEE, de forma muito sagaz, interpretou: tenho a opção de retirar as concessões, elevando as tarifas de oleaginosa, pagando uma compen-

sação na forma de redução de tarifas de alguns (espero que poucos) produtos, e ignoro as compensações que tenho que fazer por ter descumprido o acordo das concessões recíprocas dentro da Rodada Dillon (o que, aliás, já "transitou em julgado" duas vezes, no primeiro e no segundo painéis, com condenação à CEE).

O painel recomendou, prudentemente, para não ver suas recomendações bloqueadas pela segunda vez, tal qual ocorreu no primeiro painel, que se negociasse à luz do Artigo XXVIII a compensação pela retirada da concessão que, por duas vezes, foi "julgada" procedente. É preciso não esquecer que os procedimentos de painéis, dentro da sistemática de Solução de Controvérsias no GATT, não são de adjudicação, senão de conciliação. Assim, a Comunidade procurou evitar os argumentos do painel e optou pelo citado artigo no seu parágrafo 4º que determina o pagamento de compensação por uma retirada de concessões tarifárias, interpretando de forma livre o painel, que não contém condenações tácitas por ser um ritual de conciliação. O parágrafo em questão determina que esta retirada de concessões – que ocorreu na prática – seja negociada – o que não aconteceu até agora.

Destarte, a interpretação correta, a nosso juízo, do Artigo XXVIII, pelo que diz o painel, é que a compensação a ser oferecida pela CEE deve cobrir o dano causado pela existência do sistema de subsídio, que existiu por muitos anos e que representou, na prática, o cancelamento das concessões feitas na Rodada Dillon, em 1962. O painel não quis dizer que a compensação deveria se limitar ao dano

decorrente da elevação hoje das tarifas, mas cobrir os danos do passado. Este ponto merece uma reflexão por parte dos negociadores brasileiros.

Se os países exportadores aceitarem esta compensação oferecida agora pela CEE estão se contentando com pouco, abrindo mão da compensação a que fazem jus pelos danos passados e legalizando o atual sistema de subsídios diretos aos produtores, que é lesivo aos seus interesses. Teriam que rechaçar com veemência a proposta da Comunidade e reclamar o pagamento de compensação pelo passado que, segundo os Estados Unidos, monta a mais de 1 bilhão de dólares, só na sua parte. Até mesmo por uma postura negociadora, os países exportadores de oleaginosas deveriam rechaçar a proposta, pois acatá-la implicaria renunciar a direitos e legalizar algo que esconjuraram. Moral da estória: se aceitassem esta oferta atual, tratando-a como fato consumado, estariam contrariando tudo o que reivindicaram e abrindo mão da legitimidade de seus pleitos. Estariam se contradizendo. Para que, então, serviram os dois painéis?

Desde o relatório do primeiro painel, ficou claro que as recomendações não poderiam ser separadas e interpretadas fora do contexto dos resultados das investigações levadas a cabo pelo próprio painel. O segundo painel fez questão de acentuar este ponto dizendo: "Este painel notou, desde o início, que as conclusões acerca do primeiro painel não podem ser separadas das razões que concluíram pelas suas recomendações".

As principais conclusões do segundo painel foram: a) os subsídios concedidos aos produtores são

subsídios que beneficiaram produtos específicos (oleaginosas); b) os subsídios dentro do novo sistema continuam a impedir a realização dos benefícios que os Estados Unidos esperavam auferir quando fizeram suas concessões em 1962; c) uma vez que se passaram dois anos, desde o primeiro painel e a CEE não eliminou os subsídios, não há razões para que as partes contratantes continuem protelando outras ações (retaliação) para reparar os danos; e d) assim o painel recomenda que a CEE deve agir de forma expedita para eliminar os subsídios ou renegociar as concessões tarifárias dentro do Artigo XXVIII.

Não parecia haver outra alternativa senão retomar as negociações com a CEE, pedindo inclusive uma prorrogação do prazo fatal de 17 de agosto para concluir as conversações. Não parecia possível que a CEE esperasse uma aceitação de sua proposta atual por parte dos países exportadores – tudo de forma pacífica, sem protestos; com renúncia às compensações a que têm direito.

O Brasil dificilmente teria como aceitar compensações nos termos propostos pela CEE. Em primeiro lugar porque não tem exportações de outros produtos tão concentradas em valor quanto a soja. Em segundo, porque na Lista III, onde o Brasil fez suas concessões originais à CEE na Rodada Dillon, as possibilidades são menores ainda. Muito menos haveria possibilidade de se cogitar de compensações setoriais, até mesmo porque o Brasil não tem tanto interesse assim em zerar as tarifas de óleo de soja na CEE.

VOTO CMN Nº 186/92

MEDIDAS DE APOIO À CAFEICULTURA NACIONAL – PREÇO DE REFERÊNCIA DO CAFÉ – RECOMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS E NOVOS CRÉDITOS (FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA-FUNCAFÉ E OUTRAS FONTES).

Senhores Conselheiros,

A cafeicultura nacional vem enfrentando uma das mais profundas crises de sua história, em decorrência, principalmente, de condições adversas de preço no mercado externo do café.

2. Essa situação vem produzindo efeitos perversos sobre o setor produtivo, comprometendo a qualidade e a produtividade das lavouras, reduzindo os níveis de emprego e ampliando o endividamento e a descapitalização do setor.

3. As medidas aprovadas por este Colegiado, especialmente o Voto CMN nº 069/92, destinadas à acomodação do passivo dos cafeicultores, não foram suficientes para reverter o quadro de dificuldades, em face da persistência dos baixos níveis de preço no mercado.

4. O diagnóstico resultante de inúmeras reuniões com representantes da cafeicultura indica a necessidade de se definirem, com urgência, ações que reflitam o reconhecimento da importância de que se reveste a economia cafeeira para o País e propiciem a indispensável estabilidade para o soerguimento sustentado do setor.

5. Com esse propósito, submetemos à consideração deste Conselho o seguinte elenco de medidas de apoio à cafeicultura nacional:

A – Definição do Preço de Referência do Café – PRC:

Sugere-se a fixação de um Preço de Referência para o Café, em Unidade de Referência Rural e Agroindustrial - UREF, de modo a manter a sua evolução em compati-

bilidade com o fator de atualização dos débitos do crédito rural.

Além de um sinalizador de mercado, esse preço servirá de parâmetro para futura concessão de prazo adicional para pagamento de dívidas, se não alcançado pelo mercado, bem como para o deferimento de créditos destinados a estimular a retenção de estoques em poder do setor privado.

O nível proposto é de 340 UREF, por saca de 60 kg de café do tipo 6 para melhor, bebida dura, equivalente a aproximadamente US\$ 73, se considerado estimativamente o dólar médio do mês de setembro.

B – Recomposição de dívidas:

I – operações com recursos do FUNCAFÉ:

a) dívidas de custeio e comercialização, de produtores e cooperativas, referentes a safras agrícolas anteriores à de 1991/92:

a.1) repactuação para pagamento em 5 (cinco) anos, a contar de 31.10.93, da seguinte forma:

1/4 do saldo da dívida em 31.10.94;

1/3 do saldo da dívida em 31.10.95;

1/2 do saldo da dívida em 31.10.96;

1/1 do saldo da dívida em 31.10.97;

a.2) esses vencimentos serão prorrogáveis por 1 (um) ano se, até

- 31.10.94, o preço de mercado não alcançar o Preço de Referência do Café;
- a.3) garantia: a pactuada nos instrumentos de crédito, admitindo-se a substituição de penhor de café por títulos representativos de sua venda, com prazo máximo de 60 dias;
- a.4) deverão ser mantidos os encargos financeiros originalmente pactuados;
- b) dívidas de custeio e comercialização, de produtores e cooperativas, referentes à safra agrícola 1991/92, e dívidas de comercialização, de indústrias e exportadores:
- b.1) o prazo de pagamento deverá ser repaginado para 30.04.93, prorrogável para 31.12.93 se, até o vencimento, comprovada a manutenção do estoque em penhor, o preço de mercado do café não atingir pelo menos 80% do preço de Referência do Café;
- b.2) garantia: a pactuada no instrumento de crédito, admitindo-se a substituição de penhor de café por títulos representativos de sua venda, com prazo máximo de 60 dias;
- b.3) deverão ser mantidos os encargos financeiros originalmente pactuados;
- c) dívidas de investimento, contraídas com base no Voto CMN nº 084/92; deverão ser mantidas as condições originalmente pactuadas;
- II - operações com recursos do MCR 6-2:
- deverá ser observada a mesma orientação estabelecida para as operações com recursos do FUNCAFÉ;
 - III - operações com recursos de outras fontes:
 - de acordo com a avaliação do agente financeiro, a seu critério, poderá ser dispensado tratamento semelhante ao acima descrito, para reescalonamento das dívidas oriundas de recursos de outras fontes.
- C - Financiamento para comercialização / estocagem da safra agrícola 91/92:**
- I - recursos: até Cr\$ 170 bilhões, a serem liberados de acordo com as disponibilidades do FUNCAFÉ;
- II - beneficiários: produtores e cooperativas;
- III - valor financiável: 60% do preço de referência, para o café do tipo 6 para melhor, bebida dura. Para os demais cafés, o valor será de 60% dos preços abaixo, conforme o tipo:
 - 280 UREF: tipo 6 para melhor, bebida livre de rio-zona;
 - 250 UREF: tipo 7 para melhor, bebida rio-zona;
 - 220 UREF: "conillon", tipo 7 para melhor, com menos de 10% de broca;
- IV - prazo: 6 meses, prorrogável automaticamente para 31.12.93, se, até o vencimento, comprovada a manutenção do estoque em penhor, o preço de mercado do café não atingir, pelo menos, 80% do Preço de Referência do Café;
- V - formalização: até 31.12.92;
- VI - garantia: penhor do café, admitida a substituição por títulos representativos de sua venda, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- VII - encargos financeiros: Taxa Referencial Diária (TRD), acrescida de taxa efetiva de juros de 9% a.a.;
- D - Financiamento de Custeio da Safra Agrícola 92/93:**
- I - recursos: até o limite de Cr\$ 300 bilhões, a serem liberados de acordo com as disponibilidades do FUNCAFÉ;
- II - beneficiários: produtores e suas cooperativas que apresentem condições e se comprometam a utilizar tecnologia adequada a uma produtividade mínima de 20 (vinte) sacas de café beneficiado por hectare e a adotar práticas que propiciem a melhoria da qualidade do produto;
- III - valor financiável: até 100% do orçamento;
- IV - o vencimento inicial deverá ser fixado para 31.10.93, quando a operação poderá ser transformada automaticamente em crédito de comercialização, com prazo de mais 6 (seis) meses para resgate, mediante a vinculação do café colhido, tomando-se por base o valor financiável fixado no item C-III, retro;
- V - prazo de contratação: até 28.02.93;
- VI - encargos financeiros: Taxa Referencial Diária (TRD), acrescida de taxa efetiva de juros de 9% a.a.;
- E - Financiamento para Revigoramento de Cafezais:**
- I - recursos: até o limite de Cr\$ 100 bilhões, a serem liberados de acordo com as disponibilidades do FUNCAFÉ;
- II - beneficiários: produtores e cooperativas;
- III - valor e itens financiáveis: até 80% dos investimentos especificamente destinados à melhoria dos padrões de qualidade e produtividade da lavoura cafeeira, como a recuperação e a conservação do solo, podas, recepas, decotes, adensamento das plantas, conforme projeto técnico;
- IV - prazo de contratação: até 28.02.93;
- V - prazo para reposição: até 5

anos, incluído 1 ano de carência;

VI – encargos financeiros: Taxa Referencial Diária (TRD), acrescida de taxa efetiva de juros de 9% a.a.;

F – Financiamento para Recapitalização de Cooperativas:

I – recursos: até o limite de Cr\$ 42 bilhões, a serem liberados de acordo com as disponibilidades do FUNCAFÉ;

II – modalidade: financiamento para integralização de cotas partes, observadas as normas contidas no MCR 5-3;

III – prazo: 5 anos, incluídos 2 anos de carência;

IV – encargos financeiros: Taxa Referencial Diária (TRD), acrescida de taxa efetiva de juros de 9% a.a.;

V – prazo de contratação: até 31.12.92;

6. Registrados, por oportuno, que os volumes de recursos para as linhas de crédito previstas no item

anterior poderão ser ampliados em função da proposta orçamentária do FUNCAFÉ para 1993, ora em exame no âmbito do Congresso Nacional.

7. Visando alinhar ações adicionais com os objetivos das presentes medidas, propomos, ainda, que:

- a) os empréstimos aos cafeicultores, com recursos de outras fontes do crédito rural, quando facultados nas normas do Banco Central do Brasil, sejam concedidos em harmonia com a orientação contida no presente voto, exceto quanto aos encargos financeiros, que deverão obedecer as regras gerais do crédito rural;
- b) seja dada preferência à concessão de créditos para o custeio de outras culturas, consideradas como prioritárias para os efeitos de exigibilidade do MCR 6-2, aos cafeicultores que se dispuserem a promover

a substituição de lavouras improdutivas ou com baixa produtividade. Nesse caso, a assistência creditícia poderá cobrir até 100% dos dispêndios necessários ao empreendimento.

8. A Secretaria Nacional de Economia adotará as providências complementares que se fizerem necessárias, junto ao Banco do Brasil, para execução das medidas previstas neste voto, no tocante às operações com recursos do FUNCAFÉ, cabendo ao Banco Central do Brasil a divulgação das normas pertinentes ao sistema bancário. Esse é o nosso Voto.

**LUIZ ANTÔNIO
ANDRADE GONÇALVES**
Ministro da Economia,
Fazenda e Planejamento,
Interino

ANTÔNIO CABRERA
Ministro da Agricultura e
Reforma Agrária

NOTA DINOR – BCB Nº 680/92

ASSUNTO: VOTO CMN Nº 186/92 – MEDIDAS DE APOIO À CAFEICULTURA NACIONAL – PREÇO DE REFERÊNCIA DO CAFÉ – RECOMPOSIÇÃO DE DÍVIDAS E NOVOS CRÉDITOS (FUNDO DE DEFESA DA ECONOMIA CAFEEIRA – FUNCAFÉ E OUTRAS FONTES).

Com respeito ao Voto CMN nº 186/92, que trata de medidas de apoio à cafeicultura nacional, esclareço, inicialmente, que por meio da Resolução nº 1.941, de

14.07.92, foram autorizadas medidas de apoio à cafeicultura.

2. Considerando que as medidas sob exame são de maior magnitude e atendem mais adequadamente às necessidades do setor, é de se revogar a mencionada Resolução nº 1.941 e eventuais prorrogações formalizadas ao seu amparo devem ser revistas e ajustadas às condições ora propostas, o que não foi incluído no voto sob apreciação.
3. A revogação da Resolução nº 1.941 impossibilitará, doravante, a transformação dos financiamentos de custeio de café da safra

1991/92, concedidos com prazo de até 1 (um) ano e vencimento até 31.12.92 em créditos de comercialização.

Estes custeiros serão automaticamente prorrogados para vencimento em 30.04.93, eliminando-se as demais condições anteriormente previstas.

4. Por outro lado, novos financiamentos para comercialização/estocagem da safra agrícola 1991/92 (item C do voto) devem ter seu vencimento original pactuado para até 30.04.93 (e não 6 meses como proposto no item C-IV) para compatibilizá-lo com os prazos concedidos nas prorrogações (parágrafo 3 acima).

Diretor de Normas e
Organização do Sistema Financeiro

Boletim Mercosul

APRESENTAÇÃO

No número anterior apresentou-se uma retrospectiva histórica dos antecedentes Mercosul, as características gerais do Tratado de Assunção, uma síntese do balanço do primeiro ano e um resumo das V e VI Reuniões do Grupo Mercado Comum, representando o avanço até julho de 1992.

Este encarte propõe analisar os objetivos, as perspectivas e os avanços recentes até setembro de 1992.

Reiteramos a convocação feita no exemplar anterior no sentido de que a sociedade civil co-participe deste processo, enviando contribuições técnicas que possam subsidiar o tema.

1 - AVANÇOS RECENTES DO MERCOSUL

A necessidade de consolidação do MERCOSUL produziu uma ampliação da consciência da capacidade competitiva dos diver-

sos segmentos produtores, onde o medo da concorrência direta foi superado pela proposta conjunta de ampliação do mercado externo.

O processo participativo tem gerado uma nova forma de articulação entre o Estado e a sociedade,

com a profissionalização crescente de entidades de classe, na elaboração de estudos e propostas complementares constituindo um novo processo de parceria de ação e de interesses entre o Estado e a sociedade.

O reconhecimento da existência de problemas estruturais anteriores ao MERCOSUL, e que se tornam cada vez mais agudos com a integração, tem provocado avanços à medida que induz "o pensar" nas formas de resolução.

As perspectivas com a constituição do Mercado Comum se substanciam na ampliação do mercado interno para todos os países - membros nos esforços conjuntos para ampliação do mercado externo.

Os indicadores da balança comercial entre os países ilustram que o processo vem induzindo uma retomada do crescimento mediante uma maior utilização de capacidade instalada.

Os indicadores de absorção de tecnologia, de modernização e de desregulamentação sugerem que, apesar dos problemas emergentes, esta sociedade latino-americana caminha na busca de um novo modelo econômico de desenvolvimento.

Os esforços despendidos pelo subgrupo 8 na realização dos Seminários com a iniciativa privada têm propiciado um envolvimento crescente da iniciativa privada brasileira e o respectivo conhecimento das potencialidades e assimetrias.

Este processo tem gerado propostas organizacionais privadas de realização de trabalhos conjuntos com crescente troca de informações.

As principais áreas de cooperação se localizam nos segmentos agrícola e industrial, nas propostas de padrão de qualidade, normas técnicas, normas de sanidade e análise de aspectos econômicos.

A organização privada tem gerado continuamente encontros privados autoconvocatórios. Neste conjunto de eventos surgem propostas de acordos setoriais. Por exemplo, na rizicultura existe uma proposta de imediata liberação comercial. O setor de açúcar e álcool se propõe a realizar aliança política de não inundar o mercado argentino de açúcar, desde que se inclua álcool anidro na gasolina.

As comunicações privadas têm disseminado informações e propostas de estratégias externas comuns.

2 – SÍNTSE DAS REUNIÕES RECENTES DO SUBGRUPO 8

Em setembro de 1992, realizou-se a IX Reunião Técnica do Subgrupo 8. O encarte anterior apresentou a síntese das oito reuniões anteriores.

Este encarte se propõe a sintetizar a última reunião.

Quanto à análise, tratou-se dos 8 temas referentes ao Cronograma de medidas. As principais informações são a de que se decidiu adotar metodologia do GATT para levantamento e a medição de assimetrias de tratamento quanto à política agrícola.

Com relação a agroquímicos, o critério argentino é de que são de fabricação nacional os agroquímicos com, no mínimo, 50% de valor agregado no país. Aprovou-se o Acordo Sanitário do GATT como protótipo para formulação de acordo sanitário.

Relacionaram-se 4 Reso-

luções e 5 Projetos de Resolução do COSAVE para adequá-los para aprovação no Mercosul que são:

- Certificado Fitossanitário Único;
- Adoção de Normas do “Codex Alimentarius” FAO/OMS sobre resíduo de defensivos;
- Controle Conjunto e Simultâneo de Inspeção Fitossanitária;
- Harmonização e Coordenação de Requisitos e Procedimentos para Registro de Agroquímicos;
- Princípios de Quarentena Vegetal;
- Regulamento de Trânsito Internacional;
- Solução de Controvérsias;
- Categoria de Produtos por Nível Risco Mínimo;
- Sistema Regional de Registro.

3 – O ESTÁGIO EXECUTIVO DOS TRABALHOS

Subgrupo 1

Assuntos Comerciais

- Regulamento sobre práticas desleais de comércio;
- Restrições não tarifárias;
- Intercâmbio de informações de estatísticas de comércio exterior; e
- Mecanismo de consulta para adoção de medidas anti-dumping.

Subgrupo 2

Assuntos Aduaneiros

- Análise das origens de fállas na utilização do MIC/DTA, com participação do Subgrupo 5 na difusão do uso ao MIC/DTA;
- Implantação do TIF/DTA pela Argentina e Uruguai; e
- Proposta para adequar normas aduaneiras para facilitar equipamentos de telefonia celular móvel.

Subgrupo 3

Normas Técnicas

- Inexistência de consenso ao

Regulamento Nacional e o “Mercosul” quanto a normas técnicas, e quanto a Secretaria Técnica do Comitê Mercosul de Normalização;

- Operacionalização e criação de novos Comitês Setoriais. O Brasil coordena os comitês setoriais de eletricidade, telecomunicações, bens de capital, informática, papel e celulose;
- Desenvolvimento dos trabalhos dos Comitês: automobilístico, telecomunicações, brinquedos, saúde, metodologia científica e industrial, Metodologia Legal, Alimentos Industrializados e Qualidade Industrial.

Subgrupo 4

Política Fiscal e Monetária

- Harmonização de normas que regem mercados de capitais;
- Identificação de assimetrias da atividade seguradora;
- Análise comparativa do sistema financeiro, pontos prioritários para identificação de assimetrias; e
- Identificação das assimetrias quanto à promoção e proteção recíproca de investimentos.

Subgrupo 5

Transporte Terrestre

- Rede de serviços regulares de transporte automotor de passageiros;
- Normas técnicas para veículos de transporte de passageiros;
- Transporte de encomendas e correspondência;
- Regulamento único para transporte internacional e de cargas;
- Cargas perigosas – normatização.

Subgrupo 6

Transporte Marítimo

- Discussão de acordo multilateral de transporte marítimo.

- timo;
- Registro comum de embarcações;
- Transporte multimodal; e
- Regime trabalhista para transporte fluvial e marítimo.

Subgrupo 7

Política Industrial

- Acompanhamento de Acordos Setoriais;
- Comissão de tecnologia no subgrupo 7;
- Meio ambiente;
- Pequena e média empresa; e
- Qualidade e Produtividade.

Subgrupo 8

Política Agrícola

- Harmonização de política de reconversão – discussão de documento;
- Harmonização de política tecnológica – discussão;
- Harmonização de política agrícola; e
- Acordo setorial de arroz – discussão de documento.

Subgrupo 9

Energia

- Sugestão: transferir desenvolvimento tecnológico para o subgrupo 7;
- Freqüência elétrica – recomendações ao GMC para que o SGT-3 – Normas Técnicas, submeta ao SGT-9 as propostas; e
- Meio ambiente.

Subgrupo 10

Coordenações Políticas Macroeconômicas

- Tarifa externa comum – sugestão de nível tarifário propostas;
- Indicadores Macroeconômicos; e
- Harmonização tributária

Subgrupo 11

Relações Trabalhistas

- Constituição de comissões genéricas;

- Relações individuais do trabalho;
- Relações coletivas do trabalho;
- Emprego;
- Saúde e segurança no trabalho;
- Seguridade social;
- Setores específicos; e
- Princípios.

4 – O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE LAS LEÑAS

4.1 – Barreiras não Tarifárias

O processo de integração entre economias se caracteriza pela decisão política governamental e pela redução parcial ou total de barreiras tarifárias e não tarifárias que limitam o comércio recíproco.

O estágio pretendido pelo Mercosul, que é de Mercado Comum, implica união aduaneira, alíquotas alfandegárias zero no comércio dentro da comunidade e tarifa externa comum. Pressupõe-se a livre mobilidade de fatores de produção, através das fronteiras dos países-membros.

Neste período de transição, é necessário um mínimo de harmonização das políticas fiscal, monetária e cambial entre os membros da comunidade.

Nesta fase, a questão crucial é a eliminação e ou harmonização das barreiras comerciais tanto entre si, quanto em relação ao resto do mundo.

A partir de 1980, aumentam as barreiras não tarifárias entre países. Além da valoração aduaneira artificial, normas fitossanitárias por parte dos países desenvolvidos impedem a entrada de produtos agropecuários dos países em desenvolvimento.

No processo de eliminação e ou redução/harmonização de barreiras não tarifárias entre países do Mercosul, o maior entrave decorre dos diferentes estágios de desenvolvimento em que se encontram suas economias.

Essas listagens de Leis, Decretos e Resoluções que formam a história econômica desses países estão sendo trocadas e serão objeto de análise.

Durante a última reunião do quadripartite realizada entre 7 e 11 em Montevideu – acordou-se que seria trocada uma listagem de todas as restrições ou medidas que impedem a livre circulação de produtos agropecuários até 30/09/92, com o objetivo de estabelecer um Cronograma para pontos que possam ser eliminados e ou harmonizados, sendo agrupados da seguinte forma:

1. Importações proibidas;
2. Controles e restrições quantitativas;
3. Permissões prévias e autorizações especiais;
4. Controle de Preços, preços mínimos e de referência;
5. Exigências quanto à similar nacional;
6. Discriminação tributária interna sobre produtos importados;
7. Procedimentos aduaneiros especiais restritivos;
8. Normas de embalagem e rotulação;
9. Normas de padronização e identidade;
10. Normas técnicas e de qualidade;
11. Saúde Pública;
12. Sanidade Animal;
13. Sanidade Vegetal;
14. Material nuclear;
15. Armamentos explosivos;
16. Proteção do meio ambiente;
17. Taxas, emolumentos sobre importações;
18. Regimes especiais: Indústria automotriz;
19. Exigência de bandeira nacional;
20. Demoras de mercadorias em trânsito; e
21. Outras não classificadas.

Os itens 15 e 18 são de responsabilidade do subgrupo 1 e 7 – Assuntos Comerciais e Política Industrial e Tecnológica.

Pela decisão do Grupo Mercado Comum em Las Leñas (23 a 25/06/93), o cronograma terá a seguinte rigidez:

Até 30/11/92 as listagens

serão consolidadas e avaliadas. Até 30/03/93 será elaborada uma proposta para sua eliminação e ou harmonização.

O encaminhamento ao grupo Mercado Comum para sua consideração e instrumentação ocorrerá até 30 de abril de 1993.

5 - LISTA POSITIVA DE PRINCÍPIOS ATIVOS DE AGROQUÍMICOS E AGROBIOLÓGICO

● Inseticidas/Acaricidas

Azeite mineral

Acefato

Bacillus Thuringiensis
Cipermetrina
Deltanetrina
DDVP
Endosulfan
Azufre
Fósforo de Alumínio
Monocrotofos
Permetrina
Tricloriform

● Herbicidas
Aaclor
Ametrina
Atrafina
Bentazon
Diuron

2.4-D Amina
Glifosato
Imazaquim
Molinate
Paraguat
Propanil
Simazina
Trifluralina

● Fungicidas

Azeite Mineral
Carbendazim
Oxicloruro de Cobre
Oxido Cuproso
Mancozeb
Sulfato de Cobre
Thiran

RELATÓRIO

AÇÕES DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Celso Matsuda(1)

Este Relatório, elaborado sob enfoque do Planejamento Estratégico, resume as principais Ações de Política Agrícola concebidas e praticadas pela Secretaria Nacional de Política Agrícola – SNPA, no período de junho de 1991 a setembro de 1992.

Registre-se, inicialmente, que quando se estabeleceu o consenso de que era necessário dotar o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária de um embasamento de formulação de políticas setoriais – diga-se, a criação desta Secretaria que facultasse ao Ministério o exercício pleno das funções a ele atribuídas pela Lei Agrícola e reclamadas pelo setor – simulta-

neamente se impôs, como corolário natural, que este novo órgão fosse estruturado de forma não só a estar em permanente sintonia com os pleitos de melhoria da produtividade e qualidade do complexo de agribusiness brasileiro, mas também a estar apto a responder às suas próprias necessidades de eficiência e eficácia preconizadas pela reforma administrativa proposta pelo Plano de Reconstrução Nacional, com vistas à modernidade.

A partir da "Proposta de Ação Gerencial para o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária", resultante do Encontro de dirigentes do Ministério, realizou-se o primeiro exercício

de Planejamento Estratégico, com a participação de todos os técnicos da Secretaria.

Assim, foram estabelecidos a missão (2), os objetivos de curto, médio e longo prazos e os respectivos planos de ação, levando em conta as atribuições da SNPA em função, principalmente, da Lei Agrícola, da Portaria 477, do Plano Plurianual, do Projeto de Reconstrução Nacional, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade e das reivindicações dos produtores rurais, através de seus órgãos de classe.

Relaciona-se, a seguir, as principais ações desenvolvidas pela Secretaria Nacional de Política Agrícola.

I – PLANOS DE SAFRAS

Assinala-se, inicialmente, a participação efetiva da Secretaria na formulação e no acompanhamento da implementação das medidas que possibilitaram a obtenção de uma safra de aproximadamente 70 milhões de toneladas no ano agrícola 91/92, dentre as quais destacam-se:

- oferta de Crédito Rural adequada e tempestiva;
- estabelecimento dos Valores Básicos de Custo-VBC's – com base nos orçamentos efetivos das lavouras;

(1) Secretário Nacional de Política Agrícola.

(2) A missão da Secretaria Nacional de Política Agrícola é a de formular, coordenar e avaliar diretrizes e instrumentos de Política Agrícola, com objetividade, criatividade e inovação.

As ações da SNPA são dirigidas aos agentes do agribusiness, objetivando o estímulo e apoio à produção, com ênfase na elevação dos padrões de produtividade e qualidade, à modernização da comercialização e à prestação de assessoria ao Ministro e ao Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA, em benefício da sociedade.

- atualização mensal dos Preços Mínimos pela Taxa Referencial de Juros - TR, compatibilizada com os empréstimos concedidos;
- regulamentação da Equivalência em Produtos, assegurada aos pequenos produtores através de Decreto que regulamentou o art. 4º da Lei 8.174;
- integração das operações de Custeio e Comercialização;
- estabelecimento de normas para a comercialização da produção, com ênfase para a garantia de EGF/COV a pequenos produtores e a normatização do EGF Especial;
- fixação de regras estáveis para a liberação dos Estoques Públicos.

As medidas adotadas na safra 1991/92 objetivaram recuperar a produção agrícola para níveis compatíveis com o abastecimento interno e com o volume histórico exportado. Apesar de duas safras frustradas, com uma redução do volume de grãos da ordem de 13 milhões de toneladas em relação à safra 88/89 que atingiu o recorde de 72 milhões de toneladas, estas medidas contribuíram decisivamente para voltar ao patamar dos 70 milhões de toneladas de grãos nesta última safra.

Assim, o abastecimento e as exportações para o ano estão garantidos, tendo contribuído inclusive para a não aceleração do processo inflacionário. A renda agrícola líquida também deu sinais de recuperação, indicando crescimento do PIB setorial. Presume-se que os efeitos da safra sobre a alimentação das populações mais pobres sejam positivos, já que os preços desses produtos mantiveram-se em níveis razoáveis.

Para o próximo Plano de Safra 92/93, objetivando o aumento dos índices de produtividade das lavouras e a obtenção de um volume de produção que se situe em torno de 71 milhões de toneladas, o Governo dará continuidade a algumas das medidas implantadas na safra anterior, reformulará ou lançará novas medidas, as quais apontam-se a seguir:

- vinculação do plantio ao Zoneamento Macroagroecológico elaborado pela EMBRAPA, que identificou 92 Zonas Agroecológicas para o país e estabeleceu quatro classes de aptidões: preservação, extrativismo, pecuária e lavoura;
- estabelecimento de sistemas de produção em três categorias: atual, melhorado e potencial;
- atualização mensal dos VBC's pela UREF-Unidade de Referência Rural e Agroindustrial, índice recentemente instituído pelo Banco Central para esta finalidade;
- reformulação da classificação de produtores (em mini, pequenos e demais produtores), para efeito de concessão de crédito rural, com base nas ren-

- das médias históricas anuais por eles auferidas, expressas em UREF's; um tratamento diferenciado a produtores de leite, aves, suínos e hortaliças, mediante um rebate médio de 50% da renda bruta auferida pelos demais produtores;
- estabelecimento de esquema de desembolso em UREF, para o Crédito Rural e Agroindustrial;
- fixação de encargos financeiros das operações de Crédito Rural em TRD + juros de 6% a.a. para miniprodutores; TRD + 9% a.a. para pequenos produtores e TRD + 12,5% a.a. para os demais produtores;
- prorrogação do EGF de milho e algodão, para exportação, com dilatação do prazo de vencimento para 240 dias; e
- crédito rotativo para irrigantes.

As medidas propostas recentemente para a safra 1992/93 procuram consolidar e ampliar as já adotadas na safra anterior. O objetivo principal pode ser resumido como a estabilização da safra de grãos ao nível de 70 milhões de toneladas, mas com forte componente para a melhoria da qualidade dos produtos e de sua produtividade. A política agrícola procurará consolidar a diretriz básica de que o setor se oriente para uma economia de mercado aberto, sem controles de preços e sem restrições para importar e exportar.

Como consequência, estão sendo fortalecidos mecanismos como os mercados físicos e de futuros, a privatização da classificação, a atualização da lei de armazenagem para permitir maior participação da iniciativa privada, prêmio de liquidação para estimular a formação de estoques nas mãos da iniciativa privada e programas de incentivo à exportação. Além disso, estão sendo mantidas gestões junto ao CONFAZ para a redução do ICMS sobre a comercialização de produtos agrícolas e junto ao Congresso Nacional para a modernização dos portos.

II - RECURSOS PARA INVESTIMENTO NA AGRICULTURA

Para poder se atingir a produção de 71 milhões de toneladas de grãos na Safra 92/93 e de 80/100 milhões nos próximos anos, será necessário ocorrer simultaneamente o aumento da produtividade das lavouras e a expansão da fronteira agrícola.

Para que isso possa ocorrer é imprescindível a retomada das aplicações em crédito de investimentos, principalmente os destinados à correção da acidez e fertilidade do solo, reforma, substituição e ampliação do parque de máquinas agrícolas, conservação do solo, irrigação e drenagem, armazenamento ao nível de propriedade rural e de instalação ou ampliação de agroindústrias.

Dentre as ações já tomadas pelo Governo neste mister, destacam-se:

- destinação de recursos para financiamento da aquisição, transporte e aplicação de calcário, através do Banco do Brasil;
- os recursos dos fundos constitucionais, aplicados através do BNB, BASA e Banco do Brasil, respectivamente;
- o FINAME Rural, que prevê a aplicação de US\$ 500 milhões, através do sistema BNDES, para financiamento da aquisição de máquinas e equipamentos, e construção de armazéns ao nível de fazenda;
- o financiamento do complexo agroindustrial, através do sistema BNDES, que prevê aplicação de cerca de US\$ 2 bilhões, nos próximos quatro anos;
- o financiamento de investimentos no corredor de exportação norte, através do Banco do Brasil, com recursos iniciais de Cr\$ 200 bilhões.

Ressalte-se ainda, por oportuno, que, visando a participação de recursos privados internos e externos para financiamento de investimentos na área da produção, o Governo enviou ao Congresso Nacional Anteprojeto de Lei que autoriza a constituição de Fundos Rurais de Investimentos.

III - MERCOSUL

A constituição do Mercado Comum - MERCOSUL prevê a criação de uma zona de livre-comércio, com união aduaneira a partir de 31/12/94.

A complexidade dos problemas inerentes ao processo de integração tem exigido o desenvolvimento de trabalhos técnicos, de integração interinstitucional, segundo um novo modelo de relações entre o Estado e a Sociedade, mais descentralizado e participativo, principalmente dos setores privados.

A filosofia do trabalho se apoia na adoção de metodologia mais abrangente para a realização de estudos técnicos que se traduz na análise do complexo agroindustrial, suas respectivas cadeias produtivas e de produtos.

A constituição de blocos econômicos mediante complementariedade, cooperação e expansão de escalas produtivas induz a um novo modelo de relações intra-setoriais, empresariais e inter-setoriais, onde a competitividade, a qualidade e produtividade são elementos-chave na configuração do novo espaço econômico.

Até o momento, foram realizadas nove reuniões internacionais de negociações com a contribuição de representantes das Secretarias de Agricultura e oito seminários quadripartites, estes últimos com a crescente participação do Setor Privado. Este Setor tem tido conhecimento das potencialidades e assimetrias, com

trocas mútuas de informações, que têm contribuído para a organização de trabalhos conjuntos entre os países, e para disseminação de informação para transferência de tecnologia.

Cada um dos seminários quadripartites é precedido de reuniões preparatórias em diversos Estados, com participação de setores privados e representantes das Secretarias Estaduais de Agricultura.

O cronograma definido em Las Leñas objetiva propostas para:

- Harmonização, Reestruturação e Reversão de Atividades Agropecuárias e Agroindustriais;
- Harmonização de Política Tecnológica;
- Harmonização de Política Agrícola;
- Diagnóstico de Competitividade Setorial;
- Barreiras à Livre Circulação de Produtos;
- Incorporação de Pequenos e Médios Produtores ao Processo de Integração;
- Sustentabilidade de Recursos Naturais e Proteção Ambiental;
- Registro de Agroquímicos.

A evolução desses trabalhos tem identificado as oportunidades e as ameaças para a integração que dependem, fundamentalmente, das assimetrias macroeconómicas, tributárias, cambiais e do segmento de administração e regulamentação dos serviços internos, tais como: infra-estrutura, modernização e deregulamentação.

A superação dos ajustes necessários reorientará significativamente a competitividade estrutural.

IV – OUTRAS MEDIDAS DE POLÍTICA AGRÍCOLA

A seguir estão relacionadas outras medidas de Política Agrícola de curto, médio e longo prazos, que foram implementadas recentemente pelo Governo ou o serão em futuro próximo:

- a) rebaixamento das tarifas alfandegárias, tanto sobre insumos quanto sobre produtos agrícolas;
- b) maior realismo da política cambial de modo a incentivar as exportações;
- c) eliminação de todas as restrições quantitativas às exportações e às importações;
- d) estabelecimento de legislação contra a concorrência desleal de produtos importados, quando subsidiados na origem;
- e) redução de carga tributária na agricultura;
- f) modernização da legislação dos serviços de armazenagem e de classificação para tornar possível a negociação nos mercados financeiros de títulos lastreados em produtos (Warrant);

- g) privatização do trigo, antes monopólio do Governo;
- h) reformulação do PROAGRO;
- i) regulamentação da Tributação Compensatória;
- j) programa de doação e distribuição de gesso agrícola, em convênio com o grupo PETROFÉRTIL;
- l) sistema de leilões de hortigranjeiros;
- m) redução de tarifa de energia elétrica utilizada na irrigação;
- n) programa de apoio sustentado para a agricultura;
- o) programa de redução de perdas na agricultura;
- p) programa da terra – normas unificadas para operações de crédito com recursos do PROCERA e dos Fundos Constitucionais.

V – CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

A Secretaria Nacional de Política Agrícola tem atuado no assessoramento do Senhor Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, nas reuniões do Conselho Monetário Nacional.

Tem também participado na elaboração de votos e encaminhamento dos mesmos aos membros do Colegiado, assim como analisado e emitido pareceres sobre votos oriundos de outros Ministérios.

VI – CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Cabe à Secretaria Nacional de Política Agrícola assistir técnica e administrativamente o Conselho Nacional de Política Agrícola – CNPA.

De acordo com os recursos humanos e materiais disponíveis, a Secretaria tem procurado apoiar o trabalho da Secretaria Executiva e das Câmaras Setoriais instaladas por ato do Senhor Ministro da Agricultura, quais sejam: Algodão, Produtos Fitossanitários, Corretivos e Fertilizantes, Comércio Exterior, Mamona, Bovideocultura de corte, Leite, Café, Trigo, Pesca e Aquacultura, Fruticultura, Dendê, Cevada e do Malte, Mandioca, Avicultura, Milho e Sorgo, Arroz, Feijão, Assentamentos Rurais, Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Suinocultura, Sementes e Mudas, Cana-de-Açúcar, Intersetorial de Promoção da Qualidade e Produtividade na Agricultura, Batata, MERCOSUL, Vinhos e Outros Derivados da Uva, Caju, Meio Ambiente e Heveicultura.

Vale registrar que grande parte dessas Câmaras Setoriais tiveram seus atos homologatórios aprovados recentemente.

VII – PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS, COMITÉS E OUTROS

Registre-se a participação de técnicos da SNPA nos seguintes Grupos/Comissões:

01 – Grupo de Trabalho do Café, criado pela Portaria Ministerial Nº 074, de 09/07/91, do Senhor Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, com finalidade de estabelecer para o café:

- I – diretrizes de pesquisa, experimentação e assistência técnica;
- II – diretrizes de qualidade, padronização, classificação e fiscalização;
- III – diretrizes de avaliação, previsão e acompanhamento das lavouras e das safras;
- IV – proposta de organização institucional, no âmbito do Ministério, para planejar, executar e coordenar o programa de apoio ao desenvolvimento da cafeicultura.

Trabalho concluído, com apresentação de uma série de recomendações, muitas das quais já foram ou estão sendo implantadas.

02 – Comissão criada pela Portaria Interministerial Nº 649, de 10/07/91, com objetivo de propor medidas para aperfeiçoar a comercialização de produtos agrícolas. Produto final: Apresentado trabalho conclusivo com uma série de propostas, muitas das quais já foram implementadas.

03 – Comissão criada pela Portaria Interministerial Nº 651, de 10/02/91, com objetivo de propor medidas para reformar os sistemas de armazenagem de produtos agrícolas. Trabalho concluído.

04 – Comissão criada pela Portaria Interministerial Nº 652, de 10/07/91, para propor medidas que viabilizem os mercados futuros de produtos agrícolas. Trabalho concluído, com a apresentação de proposições.

05 – Comissão criada pela Portaria Interministerial Nº 653, de 10/07/91, para propor a reformulação da Classificação de Produtos Agrícolas. Produto final: Projeto de Lei de Classificação de Produtos Agrícolas, encaminhado ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, através da Mensagem Nº 022, de 15/01/92.

06 – Comissão criada pela Portaria Interministerial Nº 656, de 10/07/91, com o objetivo de revisar as normas de crédito cooperativo. Trabalho concluído, com a apresentação de sugestões.

07 – Grupo de Trabalho Interministerial para estudo de Problemas na Transamazônica, criado em 29/09/91 pela SDR/PR com o objetivo de analisar toda a situação atinente aos assentamentos das margens da Rodovia Transamazônica e recomendar a adoção das medidas mais adequadas e exequíveis. Trabalho con-

- cluído. Medidas propostas já executadas ou em execução.
- 08 - Comissão criada pela Portaria Interministerial Nº 131, de 04/10/91, com o objetivo de propor medidas voltadas à redução da carga tributária sobre o complexo agropecuário. Trabalho concluído, com sugestões apresentadas e encaminhadas aos órgãos competentes. Em andamento.
- 09 - Comissão Interministerial do Cacau, criada pela Portaria Nº 1.064, de 06/11/91, tendo por objetivo a análise e avaliação de propostas de estímulo à diversificação de atividades nas regiões caqueiras e a sugestão de medidas, bem como de fontes de recursos e demais instrumentos para a melhoria do nível de renda e emprego, naquelas áreas. Trabalho concluído, com a apresentação de propostas, muitas já implementadas.
- 10 - Comissão Técnica criada pela Portaria Nº 63, de 18/03/92, do Senhor Ministro da Agricultura e Reforma Agrária, com o objetivo de coordenar a distribuição de gesso agrícola doado pelo grupo da Petrobrás Fertilizantes S.A. - PETROFÉRATIL a produtores rurais. Situação: em andamento.
- 11 - Comissão Interministerial Para o Desenvolvimento da Agroindústria no Centro-Oeste, criada pela Portaria Nº 56, de 11/03/92. Trabalho concluído, com a apresentação de propostas.
- 12 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentado da Agricultura, instituído pela Portaria Interministerial Nº 242, de 20/03/92, assim como o Comitê Interministerial de Operacionalização e Acompanhamento do Programa. Em andamento.
- 13 - Comissão interministerial, de caráter permanente, criada pela Portaria Interministerial Nº 243, de 20/03/92, com o objetivo de priorizar o direcionamento dos recursos do orçamento das Operações Oficiais de Crédito (OOC) destinados ao Setor Rural. Em andamento.
- 14 - Câmara Técnica criada pela Portaria Interministerial Nº 2, de 26/03/92, para propor recomendações acerca de implantação de Corredores de Transportes, com ênfase à exportação, para escoamento da produção agrícola das regiões do Cerrado do Brasil Central. Em andamento.
- 15 - Comissão para o Desenvolvimento dos Mercados Agrícolas, de caráter permanente, criada pelo Decreto de 06 de abril de 1992, do Senhor Presidente da República, destinada a examinar, propor e

- acompanhar a implementação de medidas com vistas ao incremento das operações realizadas nos mercados físicos e de futuros de produtos agropecuários. Em andamento.
- 16 - Subgrupo de Trabalho de Reforma Agrária, criado pela Portaria Interministerial Nº 136, de 29/05/92, com a finalidade de promover a articulação com os governos estaduais e municipais. Em andamento.
- 17 - Subgrupo de Trabalho da Reforma Agrária, criado pela Portaria Interministerial/Ministério da Agricultura e Reforma Agrária Nº 137, de 24/06/92, com a finalidade de articular meios de provimento de implantação, implementação e manutenção de infra-estrutura social. Em andamento.
- 18 - Subgrupo de Trabalho da Reforma Agrária, criado pela Portaria Interministerial/Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento Nº 137, de 01/06/92, com a finalidade de articular meios de provimento de implantação, implementação e manutenção de infra-estrutura econômica em projetos de assentamento e colonização. Em andamento.
- 19 - Comissão de Crédito Rural Específico para Irrigantes e Piscicultores, criada através de decreto do Senhor Presidente da República, de 30/06/92. Em formação.
- 20 - Subcomitê de Qualidade e Produtividade do Subprograma Setorial de Agricultura - SUBQP, do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade - PBQP, criado pela Portaria Nº 13, de 17/08/92, do Senhor Secretário Nacional de Política Agrícola.
- 21 - Grupos de Trabalho, organizados ao nível da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República:
- Desenvolvimento da Agroindústria;
 - Movimentação de Safras;
 - Terminais Intermodais Rodo-Hidro-Ferroviários;
 - Terminais Portuários;
 - Legislação de Armazenagem; e
 - Custos e Tarifas.
- Obs.: Todos estão em andamento.

VIII - ACORDOS COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

A Secretaria Nacional de Política Agrícola tem mantido contatos com vários organismos internacionais, como BIRD, BID, FAO, IICA, GTZ e outros, objetivando negociar recursos que possibilitem a execução de Projetos que levem ao aprimoramento das atividades por ela desenvolvidas e/ou beneficiem os produtores rurais.

A seguir, os principais projetos que estão em execução, negociados ou em negociações:

- 1) PRODECER - em execução;
- 2) Projeto "CAPPA" - FAO: em negociação;
- 3) Projeto 2.000 (Comissão 2727): em negociação;
- 4) Comissão 2727 - BIRD.
 - Previsão de Safras (Valor de US\$ 300 mil): em negociação;
 - Rede Terra (Valor US\$ 240 mil): em negociação;
 - MERCOSUL e outros Projetos: em negociação;
- 5) Convênio com a Hungria: em negociação;
- 6) Acordo Brasil-França (Valor US\$ 150 mil): já está negociado.

Destaca-se ainda o acordo feito com o IICA, para elaboração do documento "Brasil - Agenda Estratégica para o Setor Agropecuário", com o objetivo de contribuir com o Governo e, particularmente, com o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, na revisão das prioridades e diretrizes de Política Agropecuária com vistas a melhor enfrentar o desafio do desenvolvimento econômico na atual década.

IX - MEDIDAS PARA APRIMORAR AS AÇÕES DO MINISTÉRIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA

Além do sistema de acompanhamento e controle do Planejamento Estratégico, a Secretaria vem desenvolvendo uma série de Programas/Projetos com vistas a exercer a função de órgão setorial do Sistema de Planejamento Federal, e aprimorar suas ações principalmente nas áreas de planejamento agrícola, mercado agrícola, previsão de safras, seguro agrícola e desenvolvimento rural.

Principais projetos em implantação/desenvolvimento:

- Metodologia do Plano de Safras;
- Operações de Monitoramento de Safras;
- Estimativa anual de Safras, do plantio à colheita, a partir do tratamento computadorizado de fotos dos satélites NORA E LANDSAT, em colaboração com CMI;
- Sistematização de Dados de Exportação e Importação de produtos de origem vegetal/animal;
- Acompanhamento de Informações Gerenciais;
- Levantamento de todos os Informes de Conjuntura Agrícola existentes no país;
- Construção de um Índice de Preços de Atacado, ao nível federal/estadual;
- Sistema de Informações Agrícolas - Rede Terra;
- Preço Mínimo x Preço de Mercado -

Análise:

- Instituir o Sistema Nacional de Planejamento Agrícola, com a participação dos Estados.

X - RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL

Um dos aspectos mais importantes desenvolvido pela Secretaria é o seu relacionamento interinstitucional. Este fato vem da natureza dos próprios trabalhos por ela consignados.

Na formulação das Políticas Agrícolas e de Abastecimento é constante a participação, além dos técnicos da própria Secretaria, de técnicos da CONAB, da EMBRAPA, do Banco do Brasil, BACEN e da Secretaria Nacional da Economia, dentre outros órgãos.

As políticas tecnológicas têm importante participação da Secretaria Nacional de Irrigação e da EMBRAPA.

A Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária sempre participa com a SNPA nos aspectos das políticas referentes ao seu campo de atuação.

Tem sido sempre norma a discussão das ações da Secretaria com os setores privados, no âmbito do CNPA, e de outras formas.

São, também, constantes as trocas de informações com o setor. A necessidade de transparência das ações da Secretaria é que traz a constante busca desse interrelacionamento.

XI - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO AGRÍCOLA - SNIDA

É competência da Coordenação de Informação e Documentação Agrícola - CID, subordinada à SNPA, gerir o Sistema Nacional de Informação e Documentação Agrícola - SNIDA, cujas finalidades básicas são:

- coletar as informações documentais sobre agricultura produzida no país;
- organizar a Memória Agrícola Nacional - AGROBASE;
- criar e manter atualizadas bases de dados contendo informações de interesse para o setor;
- criar serviços de disseminação da informação.

Assim sendo, por meio de Bases de Dados em computador e com apoio de um acervo bibliográfico de mais de 200 mil documentos, a CID tem a possibilidade de fornecer diversos tipos de serviços e informações aos usuários do próprio Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, de todo o país e do exterior.

Apresentamos a seguir os principais serviços que a CID vem prestando aos seus usuários:

- Serviço de Busca Bibliográfica na Base de Dados Agrícola Nacional - AGROBASE (150 mil referências);
- Serviço de Busca Bibliográfica em Base de Dados Internacionais. Siste-

ma AGRIS/FAO e Dados da Biblioteca de Agricultura dos Estados Unidos. (Ambos dispõem de 20 milhões de referências bibliográficas de publicações produzidas em mais de 100 países).

- Serviço de Informação e Documentação sobre Legislação Agrícola - SEDILA. Busca e alimentação de legislação de interesse para a agropecuária, através do PRODASEN, do Senado Federal;
- Serviço de Busca de Recursos Humanos Especializados;
- Fornecimento de Informações sobre Tecnologias Apropriadas. Atua através da Base de Dados sobre Tecnologias Apropriadas ao Meio Rural - BDTA (acervo de cerca de 1.700 tecnologias);
- Serviço de Comutação Bibliográfica (fornecendo cópias xerox de documentos localizados no próprio acervo ou no acervo de outras bibliotecas ao nível nacional e internacional);
- Serviço TELERURAL - Este serviço tem por finalidade o contato com a CID, aos usuários localizados em outras Unidades da Federação principalmente aos produtores rurais, para a solicitação de informações práticas e conjunturais;
- Serviço de Alimentação das Bases de Dados. Alimenta os Serviços AGROBASE e AGRIS/FAO sendo a CID o único Centro de enlace ao nível nacional responsável pela alimentação deste último sistema.

A CID, com o apoio de recursos financeiros e humanos poderá prestar uma gama de outros serviços, tais como: serviços de microfilmagem, de Editoração Eletrônica de Newsletter, de Reedição de Publicações, de Vídeos Educativos Agrícolas etc.

XII - SISTEMA DE INFORMAÇÕES AGRÍCOLAS - PROJETO REDE TERRA

No contexto da reestruturação da economia promovida pelo Governo, onde a agricultura é reservado o papel de promover a alteração na sua estrutura, privilegiando o processo de verticalização produtiva e a elevação da produtividade e da competitividade, ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária cabe, como uma de suas tarefas principais, garantir o melhor funcionamento dos mercados, definindo regras claras de atuação que estabeleçam um ambiente favorável às decisões de produzir e investir.

O Sistema de Informações Agrícolas terá papel fundamental neste contexto, servindo de suporte ao planejamento, como também para criar no Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, uma estrutura própria de geração,

captação, processamento e divulgação de informações sobre o setor agrícola.

Além disso, subsidiará a Secretaria Nacional de Política Agrícola na formulação de Planos, Programas e Projetos relativos ao setor.

Este Sistema de Informação está estruturado em três Subsistemas, a saber:

- a) Subsistema de Informações Estruturais do Setor Agrícola;
- b) Subsistema de Informações Conjunturais do Setor Agrícola;
- c) Subsistema de Acompanhamento das Ações do Ministério.

Vale registrar, por oportuno, que o Subsistema de Informações Estruturais do Setor Agrícola será financiado pelo Banco Mundial, através do Projeto 2727, possibilitando a integração do Projeto de Informática da SNE/MEFP, denominado SIGGMA - Sistema de Informações de Gestão Governamental do Mercado Agrícola, com o Projeto Rede Terra do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.

O Subsistema de Informações Conjunturais do Setor Agrícola, que está sendo desenvolvido com a finalidade precípua de atender aos preceitos da Lei Agrícola, depende para sua implantação da assinatura de Convênio que o Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, através da Secretaria Nacional de Política Agrícola, fará com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA.

O Subsistema de Acompanhamento das Ações do Ministério contém as informações que caracterizam as ações que estão sendo desenvolvidas pelos órgãos da administração direta e indireta do Ministério e já se encontra em fase de execução.

XIII - PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO

Registre-se, inicialmente, que o PROAGRO foi instituído pela Lei nº 5.969, de 11/12/73, devidamente alterada pelas Leis nº 6.685, de 03/09/79 e nº 8.171 (Lei Agrícola), de 17/01/91, respectivamente, e pelo Decreto nº 175, de 10/07/91.

O PROAGRO é administrado pelo Banco Central do Brasil, que igualmente gerencia o Fundo de recursos originários do pagamento das taxas de adicionais pelos produtores e recebidas pelos Agentes Financeiros.

Pelo Decreto nº 99.364, de 03/07/90, do Sr. Presidente da República, foi mantida no Ministério da Agricultura e Reforma Agrária a Comissão Especial de Recursos - CER, com a finalidade de julgar, em única instância, os recursos relativos à apuração de prejuízos e respectivas indenizações, no âmbito do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

Cabe-lhe, igualmente, promover e/ou solicitar dos Agentes do PROAGRO, informações indispensáveis ao julgamento dos recursos,

baixar normas complementares de julgamento e manter relacionamento com os órgãos envolvidos no financiamento e aplicação do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO.

Atualmente a Comissão Especial de Recursos – CER tem uma Turma Especial de julgamento em Brasília, e seis Turmas de julgamento regionais, sendo três em Brasília e as demais em Porto Alegre-RS, Curitiba-PR e São Paulo-SP, respectivamente.

A Coordenação de Assuntos do PROAGRO está hoje subordinada à Secretaria Nacional de Política Agrícola – SNPA.

Assinale-se, ainda, que foi criado o Comitê Permanente de Avaliação do PROAGRO, presidido pelo Secretário Nacional de Política Agrícola do Ministério, e conta com representantes do MEFP, Banco Central, Banco do Brasil, CNA, CONTAG e OCB.

XIV – ACORDO GERAL SOBRE COMÉRCIO E TARIFAS – GATT

Em 1986 teve início a atual Rodada de Negociações Multilaterais no âmbito do GATT, tendo por objetivo alcançar um sistema de comércio mundial mais aberto, transparente e não discriminatório conforme expresso na declaração de princípios de Punta del Este.

Essas negociações estão sendo realizadas através de 14 Grupos Negociadores criados pelo GATT especialmente para tratar de temas específicos, como a questão do comércio de serviços, de produtos tropicais, agricultura, produtos derivados de recursos naturais, serviços, tarifas e outros.

A Secretaria assessora, em assuntos relacionados ao setor agropecuário, as delegações brasileiras que negociam junto a este organismo, tanto em questões multilaterais como bilaterais.

Destaca-se a proposta de Acordo Agrícola, denominada Acordo Dunkel, que prevê a criação de um Conselho de Agricultura, bem como a adoção de medidas nas áreas de acesso a mercado, apoio interno e subsídio às exportações, além de medidas especiais de salvaguarda com tratamento diferenciado para países em desenvolvimento e harmonização de medidas sanitárias.

O Ministério da Agricultura e Reforma Agrária é favorável ao Acordo Agrícola, já tendo sido encaminhada à Missão Permanente do Brasil em Genebra a lista brasileira de oferta de concessões na área agrícola.

XV – SALA DA SAFRA

Instalou-se, ao nível da Secretaria Nacional de Política Agrícola, uma sala de monitoramento de operação de safra, já conhecida como "sala de safra", que poderá esclarecer os produtores sobre o conjunto de medidas adotadas pelo Governo para a atual e futura safra 92/93, através do telefone (061) 800-2525, gratuitamente.

XVI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nestas duas últimas safras, a Secretaria Nacional de Política Agrícola vem implementando um elenco de propostas com o objetivo de direcionar o setor rumo a uma economia de mercado aberto, em que a produção e seus preços são determinados pelas próprias forças

do mercado tanto interno como externo. O Governo limitará sua atuação ao processo regulatório e de apoio a subsetores desprotegidos. A iniciativa privada terá mais responsabilidade e campo de atuação, tanto na produção como na comercialização de produtos agrícolas.

A própria política agrícola governamental está sendo concebida cada vez mais dentro do enfoque do Complexo Agroindustrial, conforme a própria Lei Agrícola o define. Assim, estão progressivamente considerados o subsetor de insumos, a produção agrícola propriamente dita, a estocagem, a comercialização, o processamento e a distribuição de produtos in natura ou acabados. Assim, estarão contemplados não só processos estanques, mas todas as partes das diferentes cadeias produtivas de uma forma interrelacionada.

Deve-se ressaltar ainda neste processo de concepção e execução desta nova política agrícola a participação ativa de outros órgãos do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, como as Secretarias Nacionais de Defesa Agropecuária e de Irrigação, a CONAB, EMBRAPA, CODEVASF, INCRA, DNOCS, além do Conselho Nacional de Política Agrícola.

Por fim, cabe destacar o elevado nível de profissionalismo dos técnicos e do pessoal administrativo que tem servido com dedicação à Secretaria Nacional de Política Agrícola. O amor à causa pública venceu barreiras, dificuldades e permitiu o serviço à sociedade brasileira na forma da concepção de uma política agrícola ativa e moderna, contribuindo, ainda que modestamente, para a elevação da produção e produtividade agrícola. Os funcionários da Secretaria prestaram um bom serviço à agricultura brasileira.

COOPERATIVISMO: UMA ALAVANCA PARA A RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO

WILSON THIESEN
Presidente da OCB

Uma das missões mais importantes do governo brasileiro na área da agricultura consiste no apoio ao fortalecimento do sistema cooperativista de produção. É dentro dele que se encontra o homem do campo e o produtor rural mais ativo, mais sensível aos estímulos das mudanças na economia. É nele, também, que se viabiliza a atividade do mini e do pequeno produtor, pela conjugação de seus interesses numa escala suficiente para adquirir insumos em condições mais favoráveis, obter assistência técnica, créditos bancários, armazenagem e tornar possível maior agregação de valor à sua produção através do beneficiamento e processamento industrial. É, ainda, o cooperativismo a via mais curta e direta para que o nosso agricultor atinja o mercado internacional e se beneficie da inserção do Brasil no MERCOSUL e da abertura crescente das relações comerciais com o resto do mundo. São os produtores associados em cooperativas que, pelo seu elevado grau de organização, podem reagir

com mais rapidez e objetividade às necessidades da retomada do crescimento que é o desejo de toda a Nação. E todos nós sabemos que as carências da população brasileira são imensas. Dentre elas, a mais básica de todas é a alimentação.

Com a crise dos anos 80, a assistência governamental à agricultura reduziu-se enormemente. Pesquisa, extensão rural e créditos para investimentos foram os itens mais prejudicados e com maiores repercussões negativas sobre a capacidade de futura expansão do setor.

Foram reduzidas, também, as linhas de crédito de curto e médio prazo para o custeio e comercialização. Algumas vezes, em momentos cruciais do processo produtivo já em movimento.

Todo esse processo de encolhimento da ação pública no setor agrícola acabou por transferir para o sistema cooperativista grande parte das necessidades do produtor anteriormente atendidas pelos órgãos governamentais.

O sistema respondeu como pôde, assumindo novos papéis na pesquisa aplicada, na orientação técnica dos associados e na introdução de criativos mecanismos financeiros (equivalência-produto) para viabilizar os investimentos indispensáveis. Modernizou-se e aprimorou a sua gestão administrativa e operacional, principalmente através da profissionalização crescente de seus quadros. Mas também sofreu perdas e retrocessos, principalmente quando o governo antecipou políticas que não pôde posteriormente cumprir.

Hoje, temos a certeza de que o cooperativismo pode contribuir ainda mais efetivamente para a retomada do crescimento econômico, através da expansão ordenada da produção de alimentos, do seu processamento agroindustrial e da sua comercialização. É preciso, porém, que o governo mantenha uma política agrícola consequente, administrando com coerência os instrumentos de política sob sua gestão. É preciso, também, eliminar algu-

mas discriminações injustificadas que têm limitado a atuação cooperativista.

Uma dessas restrições, relativamente recente, é a diferenciação das taxas de juros nos empréstimos a cooperativas de acordo com o porte econômico dos seus associados. Deve ficar claro que, filosófica e juridicamente, as cooperativas não são associações de capitais, mas sim de pessoas. Sua viabilização nasce da junção de esforços e de interesses dessas pessoas, que se intensificam muito mais pelas ca-

racterísticas dos produtos e do espaço geográfico (localização). A discriminação das condições de crédito entre os participantes de uma cooperativa contraria o espírito do cooperativismo e só cria dificuldades para a unidade de propósitos que a justifica.

Outro ponto importante é a continuidade no apoio à criação de um banco cooperativista, removendo as restrições de ordem normativa hoje existentes. As organizações de crédito cooperativo têm dado mostras de capacidade gerencial em

susas atividades. Muitas delas ligadas às cooperativas de produção e comercialização agrícolas. Estão, possivelmente, habilitadas a assumir atividades mais abrangentes e de maior alcance dentro do sistema financeiro nacional. Não faltam exemplos, no exterior, para demonstrar que há espaços para tal e para provar que o cooperativismo de crédito deve ser no setor privado o maior suporte financeiro para os sistemas de produção organizados cooperativamente.



SETE

ENCONTROS DA

QUALIDADE



Programa
Brasileiro da
Qualidade e
Produtividade
PBQP

SET A DEZ/92

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA